



# Plano Estadual

de Assistência Social do Estado do Paraná

# Plano Estadual

de Assistência Social do Estado do Paraná

2016-2019



Curitiba, 2017

## FICHA TÉCNICA

Organização e redação: **Louise Ronconi de Nazareno**

Colaboração: **Assessoria Técnica – Planejamento e Gestão de Informações, Assessoria Técnica Financeira, Superintendência de Assistência Social, Coordenações de: Gestão do SUAS, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, e Unidade Técnica do Programa Família Paranaense**

Projeto gráfico: **Mayra Pedroso**

Ilustração: **Antônio Komiyama**

Revisão: **Mônica Ludvich**

Governador do Estado do Paraná

**CARLOS ALBERTO RICHÁ**

Secretária de Estado da Família e do Desenvolvimento Social

**FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ**

Superintendente de Assistência Social

**MARIA DE LOURDES CORRES PEREZ SAN ROMAN**

Dados internacionais de catalogação na publicação

Bibliotecária responsável: Mara Rejane Vicente Teixeira – CRB 9-775

Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná :  
2016-2019 / Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS. -  
Curitiba, PR : Secretaria da Família e Desenvolvimento  
Social. 2017.  
104 p. : il. 30 cm.

Inclui bibliografia.  
ISBN 978-85-63558-30-5

1. Paraná – Política social. 2. Assistência social – Paraná.  
I. Conselho Estadual de Assistência Social (PR).  
II. Paraná. Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

CDD ( 22ª ed.)  
361.301098162

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2016-2018

### SOCIEDADE CIVIL

#### Segmento dos Usuários

Titular: **Cleyton Serafim dos Reis**

Suplente: **Carlos Humberto dos Santos**

Titular: **Carlos da Silva**

Suplente: **Carlos Alexandre Silva Soares**

Titular: **Sergio Francisco Bernardo**

Suplente: **Angela Maria de Souza Poltronieri**

Titular: **Aurora da Aparecida dos Santos**

Suplente: **Lauro Berteloti**

Titular: **Vitória Suzana Skiziski**

Suplente: **Marta Maria dos Santos**

#### Segmento dos Trabalhadores do Setor

Titular: **Daniele de March**

Suplente: **Merci Ribeiro de Souza**

Titular: **Carina Suelen de Carvalho**

Suplente: **Plínio Marcondes Madureira**

Titular: **Simone Cristina Gomes**

Suplente: **Luiz Carlos de Castro Lopes**

Titular: **Ronaldo Adriano Alves dos Santos**

Suplente: **Débora Rickli Fiuza**

Titular: **Roberto Correia de Melo**

#### Segmento das Entidades Prestadoras de Serviço

Titular: **José Araújo da Silva**

Suplente: **Antônia Maria Mochi Maia**

Titular: **Clecy Aparecida Grigoli Zardo** (vice-presidente 2016-2018)

Suplente: **Paulo Silvério Pereira**

Titular: **Carla Regina Wingert de Moraes**

Suplente: **Marlene Cichocki da Silva**

Titular: **Sueli Aparecida Zanato Tupan**

Suplente: **Terezinha Correa Maciel Barbosa**

Titular: **Helen Oliveira Silva**

Suplente: **Pedro Maria Martendal de Araújo**

### GOVERNAMENTAIS

#### Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Titular: **Maria de Lourdes Corres Perez San Roman** (presidente 2016-2018)

Suplente: **Lucas Oliveira Carvalho Santana**

Titular: **Claudia Foltran**

Suplente: **Flavia Bandeira Cordeiro**

Titular: **Tatiana Possa Schafachek**

Suplente: **Marcia Mazzaroto**

Titular: **Leticia Regina Hillen dos Reis**

Suplente: **Alzenir de Fátima Brudesck Sizanowski Santos**

Titular: **Elenice Malzoni**

Suplente: **Marcela Evangelista**

Titular: **Gladys Maria Teixeira Tortato**

Suplente: **Odelita Herbst Milanese**

#### Secretaria de Estado da Saúde

Titular: **Sandra Christiane Kloser Busnello**

Suplente: **Liliam Cristina Brandalise**

#### Secretaria de Estado da Educação

Titular: **Karen Larissa Godoy dos Santos**

Suplente: **Fabiana Cristina Campos**

#### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Titular: **Viviane Aparecida Ribeiro Santos**

Suplente: **Marilene Faustino de Paiva Kronéis**

### Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento

Titular: **Iva Sandra Ferreira Moraes**

Suplente: **Miriam Fuckner**

### Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

Titular: **Dulce Maria Darolt**

Suplente: **Silvia Cristina Barbosa Xavier**

Titular: **Marli Aparecida Batista Vaz Mussulini**

Suplente: **Rosane Gonçalves**

### Companhia de Habitação do Paraná

Titular: **Lindalane Mazza Casas**

Suplente: **Lorena Mylla Gonçalves**

### Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Titular: **Célia Regina Agner Soares**

Suplente: **Marcos Granado**

### Procuradoria Geral do Estado

Titular: **Manoel Pedro Hey Pacheco Filho**

Suplente: **Daniele Luiz Simões**

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

### Deliberação 082/2016 CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), reunido ordinariamente nos dias 24 e 25 de novembro de 2016, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica (NOB) aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012, que dispõe sobre a operacionalização e funcionamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a pactuação em plenário da Comissão Intergestora Bipartite (CIB/PR), referendada pela resolução nº 015/2016, de 22 de novembro de 2016.

### DELIBERA

Art. 1º - Pela aprovação do Plano Estadual de Assistência Social do Paraná (PEAS), para o período de 2016-2019.

Art. 2º - Pela inclusão do resumo de textos complementados, a posteriori, no Marco Situacional, contido na íntegra no Plano Decenal, e que são apresentados sinteticamente no PEAS.

Art. 3º - Pela autorização ao órgão gestor para coordenar, realizar revisão e editoração do material para fins de publicação no site do Conselho.

Art. 4º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de novembro de 2016.

**Maria de Lourdes Corres Perez San Roman**

Presidente do CEAS/PR



## PALAVRA DA SECRETÁRIA

A missão de formular e planejar a política de assistência social para o Estado do Paraná exige responsabilidade, conhecimento e também dedicação. Por isso, é com imensa satisfação que a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS) traz a público o Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) 2016-2019.

Este documento foi elaborado pela equipe técnica da SEDS e está chancelado pelos representantes governamentais e não governamentais com assento no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS). Traz formalizado o compromisso comum com os preceitos éticos da política de assistência social.

O diagnóstico, produzido com empenho para a construção deste plano, a reflexão estratégica e o traçado de diretrizes, objetivos e metas gerais encontram-se compilados e detalhados no Plano Decenal de Assistência Social 2016-2020. A permanente troca de ideias e estudos detalhados permitiram que o PEAS avançasse como seguro desdobramento do planejamento estratégico maior.

Os desafios que se avizinham exigem agora o apoio de todos às equipes dos gestores municipais e da SEDS, a fim de que a população atendida nos municípios possa contar com a segurança da garantia de direitos, proteção social e a qualidade dos serviços previstos no SUAS.

A materialização da atenção dos representantes do Estado, dos municípios, dos trabalhadores do SUAS e das organizações sociais é tarefa para agora e todo dia, para que o esforço comum se concretize. Estamos juntos, fortalecidos por essa união e mirando o mesmo horizonte, onde abraçamos todos os paranaenses que mais precisam de nós.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa**

Secretária de Estado da Família e do Desenvolvimento Social

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AFAI	Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa
BPC	Benefício de Prestação Continuada
BSM	Programa Brasil Sem Miséria
CADSUAS	Cadastro de Cadastro do SUAS
CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais
CAIXA	Caixa Econômica Federal
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CEDCA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CF 88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CIB	Comissão Intergestora Bipartite
CIT	Comissão Intergestora Tripartite
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNEAS	Cadastro Nacional de Entidades Privadas de Assistência Social
COGEMAS	Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência em Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
Centro POP	Centros de Referência Especializada para População em Situação de Rua
ESTADIC	Perfil dos Estados Brasileiros
FEAS	Fundo Estadual de Assistência Social
FIA	Fundo da Infância e da Adolescência
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
FONSEAS	Fórum Nacional de Secretarias de Estado de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDCRAS	Índice de Desenvolvimento do CRAS
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IFGF	Índice FIRJAN de Gestão Fiscal
IGD(E) PBF	Índice (Estadual) de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
IGD(E)SUAS	Índice (Estadual) de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IPDM	Índice Paranaense de Desempenho Municipal
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
LOA	Lei Orçamentária Anual
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MDSA	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
MUNIC	Perfil dos Municípios Brasileiros
NEEP	Núcleo Estadual de Educação Permanente
NOB-SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NOBRH-SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
ONG	Organização Não Governamental
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integrado à Família
PBF	Programa Bolsa Família

PPF	Programa Família Paranaense
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PPA	Plano Plurianual (orçamentário)
PPAS	Piso Paranaense de Assistência Social
PSB	Proteção Social Básica
PSC	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade
PSE	Proteção Social Especial
SAGI	Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SENARC	Secretaria Nacional de Renda da Cidadania
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

### Abreviaturas dos órgãos do Governo do Estado do Paraná

CELEPAR	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
PRED	Paraná Edificações da SEIL
SEED	Secretaria de Estado da Educação
SEDS	Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social do Paraná
SEIL	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná
SEJU	Secretaria de Estado do Trabalho, Justiça e Direitos Humanos
SESA	Secretaria de Estado da Saúde
SEAB	Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
SEAP	Secretaria de Estado da Administração e Previdência

### Abreviaturas das áreas da SEDS

ASCOM	Assessoria Técnica de Comunicação
ATPI	Assessoria Técnica de Planejamento e Informações
ATF	Assessoria Técnica Financeira
ATJ	Assessoria Técnica Jurídica
CGS	Coordenação de Gestão do SUAS
CPCA	Coordenação da Política da Criança e do Adolescente
CPCD	Coordenação da Política da Pessoa com Deficiência
CPM	Coordenação da Política da Mulher
CPPI	Coordenação da Política da Pessoa Idosa
CPSB	Coordenação de Proteção Básica
CPSE	Coordenação de Proteção Social Especial
DG	Diretoria Geral da SEDS
ERs	Escritórios Regionais da SEDS
GFS	Grupo Financeiro Setorial
GOS	Grupo Orçamentário Setorial
GRHS	Grupo de Recursos Humanos Setorial
NII	Núcleo de Informática e Informações
SAS	Superintendência de Assistência Social
SPGD	Superintendência de Políticas de Garantia de Direitos
UTPPF	Unidade Técnica do Programa Família Paranaense

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	15
<b>1. DIRETRIZES</b> .....	19
1.1. UNIVERSALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	21
1.2. APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	22
1.3. GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE.....	23
1.4. INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL.....	24
<b>2. SÍNTESE DO MARCO SITUACIONAL</b> .....	25
2.1. PARANÁ EM DADOS GERAIS .....	26
2.2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO PARANÁ .....	30
2.3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	32
2.4. PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE .....	41
2.4.1. Renda Família Paranaense.....	43
2.4.2. Programa Luz Fraterna.....	43
2.5. GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS .....	44
2.5.1. Cofinanciamento e perfil orçamentário.....	45
2.6. CONTROLE SOCIAL: EFETIVAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO .....	48
2.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	49
<b>3. PLANO TÁTICO</b> .....	53
3.1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS.....	55
3.2. DESCRIÇÃO DO PLANO TÁTICO.....	57
3.2.1. Siglas utilizadas nos responsáveis e parcerias .....	83
3.2.2. Notas e chamadas das planilhas .....	84
3.3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.....	87
3.4. REFERÊNCIAS PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO.....	93
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	95



## INTRODUÇÃO

Planejamento é uma forma de aprendizado. É por meio do exercício de planejar que se aprende sobre as demandas e necessidades externas e sobre a capacidade de resposta da administração [municipal, estadual, federal, local, regional etc.]. Mesmo quando não implementados, os planos revelam as expectativas e as referências de valor, essenciais a um grupo de trabalho. As pessoas precisam de referências para acompanhar as mudanças contextuais e a evolução da sua própria organização (MOTTA, 2004, p. 51).

No ano de 2016, a equipe estadual de Assistência Social do Paraná decidiu aceitar debater o Plano Decenal Nacional, publicado no presente ano, e adequar essa discussão aos desafios paranaenses. Concomitante com essa tarefa, o Estado do Paraná precisava caminhar com a preparação do seu Plano Estadual Plurianual de Assistência Social (PEAS) 2016-2019, em cumprimento com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e as determinações estabelecidas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Derivado disso, estabeleceu-se um processo de trabalho único para ponderar sobre questões gerais e indispensáveis na projeção de dois horizontes temporais, mas decidiu-se criar dois documentos escritos distintos que representam fases desse mesmo processo.

Essa decisão tem justificativa no ciclo do planejamento, que concebe problemas e propostas estratégicas e posteriormente desenha ações tático-operacionais para atingir resultados em longo prazo. Nesse sentido, a escolha paranaense procurou lidar com os dilemas de planejamento e os desencaixes temporais dos diferentes instrumentos que a administração pública emprega na área da Assistência Social: Plano Decenal, Pacto de Aprimoramento, Plano de Assistência, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). Compreendeu-se que um plano de longo prazo e horizonte, decenal, por exemplo, representaria as orientações estratégicas de desenvolvimento da área da Assistência Social. Já o PEAS se configuraria numa posição de plano tático a orientar o PPA<sup>1</sup> e as leis orçamentárias. Esse desenvolvimento lógico dos tipos de planejamento ancora-se em conceitos da administração pública e da intencionalidade de se produzirem os instrumentos mencionados para tal (Figura 1). Os desdobramentos conceituais e lógicos, todavia, passam por desencaixes temporais e deslocamentos de propósitos entre instrumentos. Com isso, quer se fazer notar que a integração do fluxo de planejamento é também um desafio não trivial, e o processo realizado buscou fazer o melhor com as condições reais oferecidas.

<sup>1</sup> Como a elaboração do PEAS não foi concomitante ao PPA, entende-se que ele possa orientar as reorganizações e o replanejamento do PPA, quando possível.

**FIGURA 1 – CICLO E INSTRUMENTOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FONTE: CUNHA, Eleonora Schettini; SOUZA, Ana Carolina. Minicurso do CONGEMAS. Orientações para a elaboração de Planos Decenais Municipais. Brasília, 23 a 25 de maio de 2016.



O presente documento consolida o PEAS – PR, 2016-2019, sendo o segundo produto desse processo de planejamento que envolveu o esforço de integrar as reflexões para elaboração de um plano de longo prazo com a proposta de delinear questões táticas de médio prazo.

É preciso destacar que a elaboração de um plano compõe-se, essencialmente, de duas etapas conceituais: a) a primeira etapa trata de discutir um retrato sobre a realidade socioassistencial da população de um determinado território e identificar problemas e desafios da estrutura de uma determinada área de política pública – essa etapa pode ser denominada marco situacional, diagnóstico (socioterritorial), contextualização; b) a segunda diz respeito a criar propostas estratégicas que levem em consideração os problemas e desafios identificados e com isso estabelecer objetivos, metas a alcançar, ações para realizar os objetivos e indicadores de acompanhamento das metas, responsabilidades pelas ações e mecanismos de financiamento.

Essas etapas abrangem movimentos de mediações e aproximações sucessivas à realidade que se quer transformar. Logicamente, é indispensável realizar uma contextualização para identificar desafios e avanços da área de política pública em questão antes de projetar estratégias, cenários e possibilidades de intervenção. Mas nem sempre a análise de informações é suficiente para explicar os conhecimentos dos agentes envolvidos na construção da

política pública. Alguns anseios não são captáveis pelos sistemas de acompanhamento e monitoramento existentes, mas são fundamentos válidos para proposições.

Tendo isso em vista, entenda-se que o exercício realizado durante o processo de planejamento pretendeu levar em consideração maneiras de demonstrar objetivamente informações que comprovassem a necessidade da criação de objetivos e metas estratégicas, ou que explicitassem a tarefa primordial de organizar registros para planejar e expor o estado da arte ao longo do tempo. Sob outro aspecto, procurou-se não confundir princípios e orientações gerais com propostas de ações. Entendeu-se que diretrizes e princípios gerais são ideias-força que orientam o planejamento, mas que é preciso traduzi-los e alinhá-los em termos concretos, viáveis e materializáveis em benefício da segurança de proteção social para a população<sup>2</sup>.

Este documento, o PEAS, está dividido em três partes abrangentes. A primeira parte consiste na apresentação geral das **Diretrizes e Princípios Fundamentais** que organizam a área de assistência social e seu sistema único. Essas diretrizes guiaram todas as reflexões de planejamento, sendo as mesmas do documento Plano Decenal. A segunda parte corresponde a um **resumo** de questões levantadas no **Marco Situacional**, elaborado nesse processo de planejamento e que se incorpora, como capítulo completo, ao documento do Plano Decenal. A terceira parte representa o esforço de reflexão sobre a relação entre desafios e prioridades que a gestão deve fazer para aprimorar do Sistema Único de Assistência Social no Paraná e garantir o acesso aos direitos socioassistenciais da população. Essa parte compreende de fato o planejamento de objetivos, metas, indicadores, ações, responsabilidades, denominando-se **Plano Tático de Ações**.

Faz-se o alerta de que os textos das diretrizes e o resumo do Marco Situacional não são inéditos – eles fazem parte do primeiro produto do processo que é o Plano Decenal. Também deve-se ter em vista que as ações projetadas no PEAS são intencionalmente encadeadas com os objetivos estratégicos e metas, debatidos e expressos no Plano Decenal, assegurando a lógica de planejamento mencionada anteriormente: plano estratégico – plano tático.

<sup>2</sup> A equipe técnica que realizou os estudos a serem aqui apresentados não invoca uma utilização apenas instrumental de dados, com o recurso de técnicas estatísticas somente para amplificar ideias-força como exercício de retórica. Pretende-se mostrar, sim, as contradições dos dados, os problemas a serem resolvidos, explicitando fragilidades com intenção de criar soluções, sendo o mais transparente (que se permitiu) para críticas no caminho do desenvolvimento de um SUAS comprometido com a garantia de direitos da população.

# 1 DIRETRIZES



## 1. DIRETRIZES

O Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná fundamentou-se nas diretrizes nacionais com a preocupação de avaliá-las conforme os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do desenvolvimento dos debates da área nas conferências estaduais. Neste texto, apresentam-se grandes linhas orientadoras baseadas em princípios fundamentais constitucionais, relacionadas com as deliberações ao longo das conferências estaduais. Adicionalmente, entende-se que, ao mesmo tempo em que a Assistência Social se desenvolve num modelo sistêmico, também se organiza a partir de modelo federativo, atribuindo autonomia para reflexões dos entes federados. Há um alinhamento vertical e horizontal de princípios, mas também independência para identificação dos principais desafios e estratégias a serem traçadas.

Com isso, pelo exame dos documentos nacionais e estaduais, que construíram e constroem a Assistência Social do Paraná, consideram-se quatro amplas diretrizes norteadoras para fundamentar o trabalho de planejar objetivos e metas estratégicas: universalização do SUAS; aperfeiçoamento contínuo do SUAS; gestão democrática, participativa e transparente; e integralidade da proteção social. Essas quatro diretrizes representam em essência as cinco dimensões debatidas durante a XI Conferência Estadual de Assistência Social: dignidade humana e justiça social como princípios fundamentais para a consolidação do SUAS; participação social como fundamento do SUAS; primazia da responsabilidade do Estado, SUAS público e republicano; qualificação do trabalho no SUAS; assistência social é direito.

As diretrizes foram organizadas de maneira que não fossem redundantes ou sobrepostas, nem exprimissem questões apenas conjunturais. Todas elas estão em consonância com o *status* de direito que configura a Assistência Social e que indica a potencialização de prevenção e redução das desproteções sociais e de ocorrências de situações de risco pessoal e social da população. As quatro diretrizes estão interligadas e expressam o compromisso ético e técnico do Paraná na Assistência Social com a garantia de direitos e proteção social dos diversos públicos atendidos.

### 1.1. UNIVERSALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<sup>1</sup>

O reconhecimento pela Constituição de 1988 da Assistência Social como política pública, prestada “a quem dela necessitar”, e sua inserção no Sistema de Seguridade Social brasileiro cria a necessidade de reestruturação completa das ideias e ações socioassistenciais que vinham sendo realizadas. Nesse mesmo momento histórico, pautavam-se a universalização e unificação das políticas de seguridade e a consolidação de direitos sociais. A Assistência Social, inspirada no modelo sistêmico da Saúde, passou a construir seu sistema no sentido de oferecer serviços assistenciais de caráter universal, organizados em todo o território nacional, por meio de parâmetros e normativas discutidos e aprovados pelos Conselhos de Assistência Social (CNAS) e pactuados em outras instâncias de gestão, como a Comissão Intergestora Tripartite e as Comissões Bipartites.

A agenda universalista, no sentido de garantir a prestação dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais a quem dela necessitar, tem como objetivos principais: garantir acesso a conhecimentos e ativos construídos pela sociedade; operar a responsabilização coletiva de riscos individuais (em especial na saúde, mas também na assistência social e na educação); assegurar patamares de bem-estar considerados adequados em um dado contexto de desenvolvimento social.

Nesse sentido, a universalização dos serviços desenvolveu-se com a ideia de garantia de direitos e dignidade humana, num conceito amplo de seguranças protetivas, sendo um princípio fundamental do sistema. O avanço de construção do SUAS mostrou que, apesar disso, a universalização significa mais que a criação de estruturas parametrizadas de atendimento e serviços, é indispensável avaliar estruturas de oportunidade e incluir a discussão de equidade e acesso aos serviços de grupos populacionais em situações diferenciadas de vulnerabilidade.

A plena universalização a quem dela necessitar implica, no foco do atendimento:

- reconhecer as especificidades, necessidades diversas e heterogeneidade de territórios e de públicos, quanto aos arranjos familiares, modos de vida, vivências socioeconômicas, étnicas, culturais, raciais, situações de vulnerabilidade no âmbito da proteção e desenvolvimento social;
- respeitar e melhor atender a essa diversidade, na perspectiva de garantir a expressão de sua liberdade e potencialidades, sem sofrer discriminações, restrições ou atitudes vexatórias;
- assegurar tratamento digno a todos os públicos em suas condições específicas de atendimento.

Quanto às questões de gestão, a universalização significa compreender: “a complexa e continental formação geográfica em que se assentam as cidades brasileiras [territórios não urbanos] e a concentração x dispersão das populações” (BRASIL, 2016), para planejamento de estratégias de gerenciamento que sustentem a operação integral, profissional, contínua e sistêmica da rede socioassistencial e seu cofinanciamento nos entes federados.

<sup>1</sup> Corresponde às dimensões: 1 - Dignidade humana e justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS, e 5 - Assistência Social é Direito, debatidas na XV Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná.



## 1.2. APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<sup>2</sup>

Após 28 anos de inscrição constitucional, 23 anos de Lei Orgânica e 11 anos de implementação do Sistema Único de Assistência Social, o estágio que se anuncia na agenda institucional da Política de Assistência Social diz respeito à qualificação da gestão do seu sistema. O Plano Decenal Nacional frisa que o pilar de sustentação do próximo período é o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social, em seus diferentes aspectos (gestão do trabalho, vigilância socioassistencial, gestão financeira, regulação). E o desenvolvimento das leis, normativas, instruções e documentações do SUAS, nos últimos dez anos, acentuou a primazia da responsabilidade do Estado, enfraquecendo visões conservadoras sobre a área.

O permanente aperfeiçoamento institucional envolve atividades de planejamento e integração de *expertises* diversas, profissionalização das equipes e gestão do conhecimento que efetivem a intersectorialidade e integralidade da política de assistência social. Com isso, tem-se como orientações:

- o desenvolvimento de mecanismos da gestão financeira e orçamentária, da gestão de trabalho e da vigilância socioassistencial, ancorados em estudos da realidade territorial específica para garantir padrões estaduais (nacionais) mínimos na implementação de serviços, programas e benefícios;
- o comprometimento de todos os entes federados, no respeito à diversidade, heterogeneidade de indivíduos, famílias e territórios, e o entrelaçamento com as políticas sociais que garantem direitos;
- a segurança do cofinanciamento estatal continuado;
- o esclarecimento das competências federativas na área da Assistência Social e uso do potencial gerencial distribuído nos territórios;
- a primazia da responsabilidade estatal na regulação dos serviços, benefícios, programas e sua rede socioassistencial.

<sup>2</sup> Abrange parte da dimensão: 3 – primazia da responsabilidade do Estado na Assistência Social, pois se entende que organizar e aprimorar a gestão do SUAS no Estado, por meio de iniciativas governamentais, mostra o compromisso estatal de regulação, coordenação, articulação e cofinanciamento da Assistência Social. Também abrange completamente a dimensão 4: qualificação do trabalho no SUAS, debatidas na XV Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná.

## 1.3. GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE<sup>3</sup>

A participação social após a Constituição Federal de 1988 passou a representar um elemento estruturante dos sistemas brasileiros de políticas públicas. Entende-se essa participação nas suas interações entre atores sociais e estatais em, pelo menos, duas dimensões: uma como espaço de debate, negociação, deliberação e controle de políticas, institucionalizando-se por meio dos conselhos (interações societais) e instâncias federativas de gestão (interações governamentais); e outra como linha executiva da política formulada, o que envolve a gestão da rede socioassistencial, sua regulamentação e disseminação por meio também de parcerias entre organizações da sociedade civil privadas, sem fins lucrativos com o Estado.

Essa ideia de participação é apropriada como eixo estruturante na Assistência Social por meio da categoria Controle Social, em que se agregam três dimensões: uma diz respeito ao envolvimento de agentes societais na avaliação de problemas e produção de soluções, indicando participação no fluxo de problemas e fluxo de alternativas (*policy proposals*) (KINGDON, 2011) da formulação de política pública; a segunda, relacionada à prestação de contas; e a terceira, à responsabilização dos agentes políticos por ações praticadas em nome da sociedade.

O alinhamento entre gestão democrática, participação social e transparência impõe a compreensão da gestão de Assistência Social em:

- respeitar a alteridade, na convivência multicultural, sem subjugação de grupos e indivíduos por meio de coação ou constrangimento à sua liberdade de expressão;
- reconhecer e aperfeiçoar mecanismos de expressão e representação de interesses diversos, dando visibilidade às demandas sociais, provocando um avanço na promoção da igualdade e da equidade na política pública de Assistência Social;
- manter a transparência na deliberação e visibilidade das ações pela finalidade da defesa de direitos e do exercício democrático.

Nesse sentido, esse alinhamento corresponde à ideia de um Sistema Único de Assistência Social público e republicano, entendendo que sua gestão se faz pela comunidade de interesses, composta por agentes fora e dentro do Estado e governo, em defesa da assistência social como direito.

<sup>3</sup> Incorpora diretamente duas dimensões debatidas na XV Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná, dimensão 2 – Participação Social como fundamento do SUAS e dimensão 3: Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS público e republicano.

#### 1.4. INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

Recorre-se ao conceito de integralidade para romper com a estrutura fragmentada de políticas sociais. O conceito se ancora na discussão de que problemas complexos e multidimensionais, como pobreza e vulnerabilidade, demandam abordagem integral de políticas intersetoriais. A integralidade é um dos princípios da política de Assistência Social que se destina a conjugar as ações direcionadas e materializá-las como direito. Já a intersectorialidade como conceito abrange desde as relações entre diferentes áreas do governo envolvidas com a questão social até relações entre os setores governamental e não governamental.

A integralidade e a intersectorialidade exigem complementaridade e articulação nas ações possíveis e construção de capacidades e horizontes comuns, superando a fragmentação e efetivando de fato um novo padrão de concertação para construir uma teia institucional de articulação entre sistemas de políticas que garanta sólidos e permanentes circuitos de inclusão social. Ambas enfrentam desafios políticos, para além de técnicos ou de gestão, na construção de horizontes comuns de atuação entre distintos setores de governo e sociedade.

Trata-se de assumir que o desafio da integralidade pressupõe aprofundamento da intersectorialidade e impõe, a mais do que já descrito nas outras diretrizes:

- a incorporação de saberes profissionais diferentes na gestão do conhecimento na Assistência Social;
- a articulação de saberes e experiências no planejamento, na coordenação e realização de ações destinadas a alcançar efeito sinérgico no desenvolvimento social.

Na integralidade da proteção reúnem-se novas agendas de construção da proteção social brasileira, na qual a Assistência Social se insere, mas não pode garantir em si mesma a solidez de circuitos de inclusão social. É preciso assegurar melhoria nas gestões e na prestação dos serviços socioassistenciais, para se ter claro o papel da Assistência Social e com isso essa política possa compor com outras um caminho de desenvolvimento social.

## 2 SÍNTESE DO MARCO SITUACIONAL

## 2. SÍNTESE DO MARCO SITUACIONAL

Conforme explicado na introdução, o processo de planejamento dos dois planos foi o mesmo, assim, a etapa conceitual, que trata de fazer uma análise-retrato sobre a realidade socioassistencial paranaense, também foi a mesma. O texto completo dessa etapa foi agregado no Plano Decenal de Assistência Social do Paraná, como o nome Marco Situacional. Nesta presente parte do PEAS resumem-se alguns pontos levantados, por temas, para ilustrar os desafios do Paraná nos próximos anos. Nesse sentido, o que se apresenta não é inédito, trata-se de recortes do texto existente no Plano Decenal. Para melhor entendimento, sugere-se leitura do Marco Situacional completo.

### 2.1. PARANÁ EM DADOS GERAIS

Conforme já demonstrado por outros trabalhos, o Paraná retratado pelo último Censo Demográfico de 2010 apresenta uma presença urbana elevada e alteração na pirâmide etária, com a diminuição das idades jovens e aumento das adultas. A população estadual recenseada em 2010 foi de 10.444.526 habitantes, com uma densidade demográfica de 52,25 habitantes por km<sup>2</sup>. Em 2015<sup>1</sup>, pela estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Paraná contaria com 11.163.018 residentes, elevando sua densidade demográfica para 56,01 hab/km<sup>2</sup>. A distribuição de população por porte dos municípios baseada no número de residentes em cada cidade não teve significativas modificações desde 2000. O Paraná continua sendo em maioria composto por municípios de pequeno porte, com menos de 50 mil habitantes, e com baixa e média densidade demográfica (Tabela 1).

**TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO DE MUNICÍPIOS (ABSOLUTA E PROPORCIONAL) POR ANO DE LEVANTAMENTO DA POPULAÇÃO, SEGUNDO PORTE POPULACIONAL DOS MUNICÍPIOS – PARANÁ – 2000, 2010 E 2015.**

PORTE POPULACIONAL	2000		2010		2015	
	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
Pequeno porte I – até 20.000 hab.	318	79,70	312	78,20	307	76,94
Pequeno porte II – de 20.001 a 50.000 hab.	51	12,78	55	13,78	57	14,29
Médio porte – de 50.001 a 100.000 hab.	18	4,51	14	3,51	15	3,76
Grande porte – de 100.001 a 900.000 hab.	11	2,76	17	4,26	19	4,76
Metrópole – mais de 900.001 hab.	1	0,25	1	0,25	1	0,25
<b>PARANÁ</b>	<b>399</b>	<b>100</b>	<b>399</b>	<b>100</b>	<b>399</b>	<b>100</b>

FONTES: IBGE, Censos Demográficos 2000 e 2010 - Dados do Universo; e IBGE, Estimativa Populacional 2015.

<sup>1</sup> A estimativa da população calculada pelo IBGE para o ano de 2015 é para a população total dos municípios, não se tem a estimativa por sexo, raça, idade ou situação de domicílio (rural e urbano).

A urbanização no Paraná acompanha as tendências nacionais, crescimento que permanece e se amplia territorialmente nas aglomerações urbanas, e também apresenta os problemas da urbanização usuais: expansão urbana excludente pelas vias da legalidade ou ilegalidade. Na região litorânea, essa expansão urbana aparece de forma mais contraditória (POLIDORO; DESCHAMPS, 2013). Matinhos e Pontal do Paraná são municípios com mais de 99% da população concentrada na área delimitada como urbana pelo município, mas possuem características muito diversas de Sarandi, Foz do Iguaçu, Curitiba ou Pinhais, que também são essencialmente urbanas. No litoral, a questão das segundas residências com distribuição desigual de infraestrutura mantém bolsões de exclusão e implica uma dinâmica de atendimento diferenciado na Assistência Social<sup>2</sup>.

A primeira década dos anos 2000, no Paraná, revelou um crescimento médio geométrico anual de 0,89% a.a. (ritmo de incremento populacional), inferior ao observado na década anterior, demonstrando a desaceleração do crescimento. Para além da tendência de diminuição do ritmo de incremento populacional e a manutenção da concentração urbana em determinados polos regionais, os resultados do censo demográfico confirmaram a continuidade do processo de envelhecimento populacional.

Assim, no Paraná, passa-se de uma população rural e jovem, na década de 1970, para uma população urbana mais envelhecida, em 2010. Além da baixa fecundidade, tem-se a considerar a elevação da expectativa de vida, ou o aumento da esperança de vida ao nascer, que é um dos indicadores implícitos na projeção populacional<sup>3</sup>. Assim, a tendência ao longo do tempo é de haver um aumento da população dependente idosa, com leve tendência a predomínio de população feminina.

Outra questão central para a discussão da assistência social trata-se da caracterização da pobreza e das vulnerabilidades na população, identificando o público a ser atendido. Como panorama geral, os dados sobre pobreza sofrem com o problema de subdeclaração dos rendimentos, e também os dados mais gerais são censitários, sofrendo com a falta de atualização mais dinâmica. Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios conseguem parcialmente resolver a questão de atualização, tem-se que houve maior redução de pessoas em condição de extrema pobreza no Paraná do que no Brasil como um todo. Enquanto a população total do Paraná cresceu a uma taxa anual<sup>4</sup> de 0,98% entre 2004 e 2014, o segmento populacional em situação de pobreza extrema sofreu redução expressiva.

Para além do problema da pobreza e miséria, a Assistência Social foi avançando na incorporação de um debate sobre diversas vulnerabilidades. Em esforço articulado entre Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social e IPARDES, criou-se um Índice

<sup>2</sup> Esse assunto não será aprofundado aqui, para consulta, ver Polidoro e Deschamps (2013).

<sup>3</sup> O indicador de esperança de vida ao nascer foi calculado em 71,24 anos (médio) em 2000 para ambos os sexos, aumentou para 75,15 em 2010 e chega a 80,47 em 2030 (IBGE, 2013).

<sup>4</sup> É importante lembrar que a taxa de crescimento em relação aos anos de PNAD pode ser diferente da taxa de crescimento populacional tendo-se como referências os Censos Demográficos, pela PNAD ser uma pesquisa amostral. Vale lembrar que o cálculo de uma taxa de crescimento baseada em estimativa populacional também é diferente e que não se recomenda fazer as taxas de crescimento tendo como referências diferentes tipos de coleta de dados, por exemplo, comparando uma estimativa com um dado censitário ou um dado amostral com uma estimativa.



de Vulnerabilidade das Famílias Paranaenses (IVFPR). Esse índice é calculado a partir da base do CadÚnico para cada família cadastrada.

Em termos abrangentes, tendo como referência outubro de 2012 e julho de 2016, o maior IVF-PR encontrado em 2012 foi de 0,7673 e, em 2016, de 0,7736. Mesmo assim, houve melhoria na identificação das vulnerabilidades e também melhoria nas condições de precariedade, o que gerou diminuição geral dos índices de vulnerabilidade. Dos cálculos realizados na base de outubro de 2012, comparados com os cálculos feitos na base de julho de 2016, avaliando o valor médio dos índices no Paraná, percebe-se que: para a dimensão de adequação domiciliar houve um decréscimo médio de 15,26% no Paraná; já o valor do índice da dimensão perfil familiar decresceu em média 5,84%; o valor do índice da dimensão trabalho e renda diminuiu em média 11,72%; e o valor do índice da dimensão condições de escolaridade baixou em média 9,76%. Isso refletiu-se em uma diminuição no valor médio do IVF-PR de 11,02% no Paraná. Mais estudos precisam ser realizados especificamente para avaliar acuradamente a questão e sugerir inferências sobre as relações causais e conjunturais que interferem nesse resultado.

Ainda como discussão geral, as estatísticas descritivas mostram que todas as dimensões do índice permanecem apresentando grande heterogeneidade, a notarem-se os coeficientes de variação de Pearson (CV%), dado pelo quociente entre o desvio padrão e a média.

Ainda num retrato geral do Paraná, é preciso notar que ao longo do tempo têm-se tornado visíveis as demandas e particularidades de povos e comunidades tradicionais. Mas ainda é necessário desenvolver políticas públicas voltadas a esses segmentos sociais, para além de discurso normativo, que contemplem a garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização a sua identidade, suas formas de organização e suas instituições na convivência entre múltiplas maneiras de assegurar proteção social. Entende-se que apenas incluir esses públicos numa diretriz de universalização das políticas públicas não consegue dar conta do reconhecimento dessa diversidade cultural nem garantir direitos universais à vida e à saúde.

Atualmente, não se têm informações sistematizadas de maior abrangência sobre cada uma dessas populações. E, quando essas informações são abrangentes, sofrem com as limitações para sua atualização, como é o caso dos recenseamentos decenais.

Dos 399 municípios paranaenses, o recenseamento apontou presença de população indígena em 340 (85,2%). A maioria das informações sobre indígenas no censo apenas se apresenta para o Estado como um todo e não para cada município (IBGE, 2012). No Paraná, 11.934 dessas pessoas moravam em terras indígenas (11.290 se declararam indígenas e 644 não se declararam, mas se consideravam indígenas) e 14.625 moravam fora dessas terras.

No total, a população indígena tem uma distribuição equilibrada quanto ao sexo, sendo 50,1% constituída pelo sexo feminino. Também pode-se observar que a estrutura de idade da população em terra indígena é bastante jovem. A taxa de analfabetismo no Paraná entre os indígenas com dez anos ou mais que moram em terras indígenas é de 11,7% e, entre aqueles que vivem fora das terras é de 20,2% (IBGE, 2012).

As pessoas que moram nas terras indígenas estão em condições precárias no que se refere à renda monetária. Mais da metade delas declarou não possuir nenhum tipo de rendimento. E menos de 10% possuem renda acima de um salário mínimo.

Além do levantamento censitário que chega até as terras oficialmente regularizadas, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) fez um levantamento, baseado no ano de 2012, que identifica mais terras e grupos indígenas no Paraná. Dessas, 18 são terras regularizadas com estimativa populacional de 11.772 habitantes; cinco são terras em processo de regularização, com 2.555 pessoas; e 13 são assentamentos não regularizados, que contam com a estimativa de mais 1.225 pessoas.

Mantendo a intenção de dar visibilidade às comunidades tradicionais no Paraná, trata-se de reconhecer a existência de quilombos. Em 2005, o Estado do Paraná criou o Grupo de Trabalho Clóvis Moura, que começou a fazer um levantamento das comunidades quilombolas no Paraná. Desde então, foram identificadas 86 comunidades. Dessas, 37 são comunidades certificadas<sup>5</sup> e reconhecidas pela Fundação Palmares, que envolvem territórios de 18 municípios.

Em decorrência da falta de informações gerais, sintéticas de identificação de populações tradicionais, o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)<sup>6</sup> tornou-se uma ferramenta para suprir parcialmente essa falta. Encontravam-se registradas no CadÚnico, na base de julho de 2016, 3.905 famílias identificadas como indígenas, reunindo 14.308 pessoas, e 1.253 famílias identificadas como quilombolas, agrupando 4.194 pessoas. Tendo em vista que os dados sobre indígenas recenseados em 2010 contavam com 11.934 indígenas vivendo em terras indígenas, o CadÚnico aparentemente tem conseguido identificar essa população.

5 E mais uma comunidade, Tatupeva, no município de Adrianópolis, que aguarda certificação da Fundação. Segundo a Fundação, a comunidade está com documentação pendente (ver *site* <http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/crqs/lista-das-crqs-processos-abertos-ate-23-02-2015.pdf>).

6 O instrumento normativo que parametrizou o cadastramento diferenciado de grupos populacionais culturalmente diferenciados ou transitoriamente afetados por condições específicas foi a Portaria do MDS nº 177, de 16 de junho de 2011.



## 2.2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO PARANÁ

Os objetivos da Proteção Social Básica (PSB) estão expressos na PNAS:

Prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (...) Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada (BRASIL, 2005, p. 33-34).

Para desenvolver esse trabalho foram criados os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)<sup>7</sup>. O Paraná atingiu a cobertura de 100% desses equipamentos nos municípios a partir de 2014. Paralelamente ao aumento de equipamentos, ocorreu aumento da possibilidade de famílias referenciadas, pois mais equipamentos com ampliação de cobertura foram instalados (Tabela 2).

**TABELA 2 – NÚMERO DE CRAS POR NÚMERO DE FAMÍLIAS QUE PODE REFERENCIAR, SEGUNDO PORTE POPULACIONAL DOS MUNICÍPIOS – PARANÁ – 2010 E 2015.**

PORTE POPULACIONAL	2010				2015			
	2.500 famílias	3.500 famílias	5.000 famílias	Total	2.500 famílias	3.500 famílias	5.000 famílias	Total
Pequeno porte I	256	7	1	264	306	8	1	315
Pequeno porte II	9	50	1	60	9	54	2	65
Médio porte	3	5	25	33	4	1	36	41
Grande porte	11	2	61	74	8	3	82	93
Metrópole	12		32	44	12	0	33	45
PARANÁ	291	64	120	475	339	66	154	559

FONTES: MDS, Censo SUAS, 2010 e 2015.

Ao longo dos anos foram se estabelecendo normativas para avaliar as condições dos CRAS. Normativas como Metas CRAS e normativas sobre equipe de referência foram se adaptando ano a ano, o que torna difícil a comparação entre os resultados avaliados, pois cada vez mais os critérios foram se tornando mais exigentes e ocorreram também mudanças na avaliação do porte de municípios<sup>8</sup>. A mais recente normativa sobre adequações dos equipamentos é a Resolução da CIT nº 21, de 5 de dezembro de 2013. Nesse sentido, os dados apresentados farão menção aos pontos elencados nessa atual normativa.

A Resolução nº 21 trata especialmente do funcionamento dos CRAS e do PAIF. Em todos os quesitos que a resolução reúne – acompanhamento familiar, horário de funcionamento, número de salas para atendimento, número de profissionais por porte populacional e situação de compartilhamento –, no Paraná, 80,5% dos CRAS cumprem com todas as condições. A maior dificuldade ainda parece ser a situação de compartilhamento (Tabela 3).

7 Os CRAS foram aperfeiçoamento do que já se tinha como Núcleo de Atendimento à Família.

8 Quando os questionários sobre os equipamentos do SUAS foram iniciados, nos anos de 2007 a 2010, basearam-se no porte de referência na contagem populacional de 2007. A partir de 2011 foi utilizada a referência do recenseamento de 2010. Assim, a comparação precisa de atenção.

**TABELA 3 – NÚMERO DE CRAS QUE CUMPREM E NÃO CUMPREM OS CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO DA CIT Nº 21, SEGUNDO PORTE POPULACIONAL DOS MUNICÍPIOS – PARANÁ – 2015.**

PORTE POPULACIONAL	CUMPRE COM OS CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO Nº 21					
	Todos os critérios	Realiza acompanhamento familiar e visita domiciliar	Horário de funcionamento maior igual a 40 horas semanais	Número de salas para atendimento maior igual a duas	Número de profissionais de acordo com o porte do municípios	Situação de compartilhamento do CRAS
Pequeno porte I	243	315	312	299	310	263
Pequeno porte II	51	65	64	62	64	56
Médio porte	34	41	41	40	40	36
Grande porte	80	93	93	91	92	83
Metrópole	42	45	45	45	45	42
PARANÁ	450	559	555	537	551	480

PORTE POPULACIONAL	NÃO CUMPRE COM CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO Nº 21					
	Todos os critérios	Realiza acompanhamento familiar e visita domiciliar	Horário de funcionamento maior igual a 40 horas semanais	Número de salas para atendimento maior igual a duas	Número de profissionais de acordo com o porte do municípios	Situação de compartilhamento do CRAS
Pequeno porte I	72	-	3	16	5	52
Pequeno porte II	14	-	1	3	1	9
Médio porte	7	-	0	1	1	5
Grande porte	13	-	0	2	1	10
Metrópole	3	-	0	0	0	3
PARANÁ	109	-	4	22	8	79

FONTES: MDS, Censo SUAS – CRAS, 2010 a 2015.

NOTA: Elaboração ATPI – SEDS.

Quanto aos serviços, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é realizado por 100% dos CRAS. Já o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em 2015, ainda não: 77 CRAS ainda não realizam o SCFV. Mas é possível que outros equipamentos referenciados ofertem a proposta. Quanto ao Serviço no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, que tem como finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, é menos proporcionado. Em 2015, verifica-se que 102 municípios paranaenses não ofertam o serviço.

No objetivo de prevenir situações de risco, a proteção básica precisa chegar até as famílias e indivíduos, independentemente de sua estrutura fixa de atendimento no CRAS. Por isso, as equipes volantes que integram os CRAS são de extrema importância para atingir maior cobertura do público da assistência social. Estão registradas no Censo SUAS – CRAS, de 2015, 42 equipes volantes em 41 municípios<sup>9</sup>. Tendo em vista que muitos municípios têm áreas rurais extensas e possuem comunidades tradicionais<sup>10</sup> em seus territórios, a cobertura paranaense nesse quesito ainda é insuficiente.

9 Guarapuava respondeu que em dois CRAS possui equipe adicional.

10 Numa estimativa sub-representada, a partir dos dados coletados na primeira parte do marco situacional, sobre quilombolas, indígenas

Nos moldes de desenvolvimento de ações e programas de PSB, para além daqueles incentivados e desenhados pelo Governo Federal, o Paraná desenvolve quatro projetos: 1) Centro da Juventude; 2) Bolsa Agente da Cidadania; 3) Programa Adolescente Paranaense e 4) Territórios da Juventude. Como reflexão, nota-se que os projetos adicionais de suporte à proteção básica criados no Paraná voltam-se ao público infantojuvenil. Em parte isso pode ser explicado, para além da prioridade máxima estabelecida constitucionalmente, porque o Fundo da Infância e Adolescência possui um montante de recursos seguros para financiar projetos. No entanto, há um dilema fulcral que precisa ser avaliado no horizonte de longo prazo, que é o relacionamento entre envelhecimento populacional e a queda da fecundidade. Em longo prazo, o Paraná terá uma população em idade mais madura representando proporções maiores e projetos e serviços que incorporem esse fato precisam ser financiados.

### 2.3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial (PSE) consiste na modalidade de atendimento destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social em decorrência de violação de direitos, entre elas o abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medida socioeducativa, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Esse nível de proteção está ainda organizado em dois: a Proteção Social de Média Complexidade e a de Alta Complexidade.

A Proteção Especial, além de contar com maior número de serviços tipificados, possui especificidades e graus de dificuldade bastante variáveis na articulação entre eles. A diversidade do público atendido já tem múltiplas fragilidades e seu atendimento depende de uma integração entre políticas, questão essa que se mantém como desafio para avançar na proteção da população. Em especial, a PSE requer uma atuação estreita e compartilhada com o Sistema de Justiça e o Sistema de Garantia de Direitos, já que a violação de direitos é o ponto central de sua especificação.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade desenvolve cinco serviços, de acordo com a tipificação: a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); b) Serviço Especializado em Abordagem Social; c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

A construção do SUAS, sob um aspecto, significou a estruturação e padronização de serviços; sob outro, a criação de equipamentos públicos específicos, no caso da PSE, gradativamente se atrelou a prestação de serviços à implementação de Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). E posteriormente ao Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP).

e faxinalenses, contabilizam-se 70 municípios com a presença desses povos em seus territórios.

O Estado do Paraná tem avançado na cobertura de CREAS: nos municípios de médio porte foi alcançada já em 2012, e nos municípios de pequeno porte II, a partir de 2014; a metrópole e todos os municípios de grande porte já possuíam CREAS desde 2010 (Tabela 4).

**TABELA 4 – NÚMERO DE CREAS E COBERTURA PERCENTUAL EM MUNICÍPIOS SEGUNDO O PORTE POPULACIONAL DOS MUNICÍPIOS – PARANÁ – 2010 A 2015.**

PORTE POPULACIONAL	NÚMERO DE CREAS					
	ANO					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Pequeno porte I	25	31	37	40	46	49
Pequeno porte II	28	45	50	53	55	55
Médio porte	17	16	17	17	18	18
Grande porte	26	27	27	27	28	27
Metrópole	10	10	10	10	9	9
PARANÁ	106	129	141	147	156	158

FONTE: MDS – Censo SUAS – CREAS, 2010 a 2015.

A qualidade do serviço e garantia de acesso aos direitos protetivos na Assistência Social dependem também da organização e prestação de atividades que possam indicar o que vem sendo realizado. Para descrever os serviços, fundamentou-se nas orientações sobre serviços contidas na metodologia do IDCREAS. Primeiramente, foi feita a avaliação sobre a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos: reuniram-se as sete atividades principais a serem executadas e identificaram-se quantos CREAS realizavam todas essas atividades. As atividades elencadas são: 1) entrevistas de acolhida para avaliação inicial dos casos<sup>11</sup>; 2) atendimento psicossocial individual/familiar; 3) visitas domiciliares; 4) elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento; 5) construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; 6) ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos; 7) atendimento psicossocial em grupo.

Não há um desenvolvimento linear nos registros dos CREAS paranaenses de 2010 a 2015 (Tabela 5). O percentual de CREAS que realizam todas as atividades avança no período, chega a 54,4% dos CREAS executando todas as atividades, mas ainda é um desafio para que o PAEFI se desenvolva em toda a sua complexidade.

<sup>11</sup> No questionário do CREAS, as opções das atividades não são exatamente iguais ao que propõe na avaliação do IDCREAS. No questionário do CREAS a questão solicita que se "Indique as ações e atividades realizadas pelos profissionais deste CREAS no âmbito do PAEFI", e a primeira atividade está registrada como "Acolhida Particularizada realizada por técnico de nível superior". Já a alternativa que se refere ao atendimento psicossocial está descrita no questionário como a opção de "Acompanhamento individual/familiar". E o que o IDCREAS sugere como atendimento psicossocial em grupo só pode ser captado pela opção semelhante do questionário "Grupo/oficina com famílias ou indivíduos".



**TABELA 5 – NÚMERO DE CREAS, ABSOLUTO E PERCENTUAL, QUE REALIZAM TODAS AS (SETE) ATIVIDADES DO PAEFI ELENCADAS NO NÍVEL 5 DO IDCRES, SEGUNDO PORTE POPULACIONAL DOS MUNICÍPIOS – PARANÁ – 2010 A 2015.**

PORTE POPULACIONAL	2010		2011		2012		2013		2014		2015	
	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
Pequeno Porte I	13	52,0	15	48,40	17	45,9	23	57,5	23	50,0	22	44,9
Pequeno Porte II	11	39,3	24	53,30	28	56,0	27	50,9	32	58,2	26	47,3
Médio Porte	6	33,3	7	43,80	11	64,7	13	76,5	11	61,1	13	72,2
Grande Porte	12	48,0	13	48,10	15	55,6	9	33,3	14	50,0	17	63,0
Metrópole	10	100,0	7	70,00	9	90,0	4	40,0	4	44,4	8	88,9
PARANÁ	52	49,1	66	51,2	80	56,7	76	51,7	84	53,8	86	54,4

FONTE: MDS, Censo SUAS – CREAS, 2010 a 2015.

NOTA: Elaboração ATPI – SEDS.

O desenvolvimento de atividades organizadas parece ser o ponto mais frágil da consolidação dos serviços ofertados. No Censo, em 2015, o serviço de abordagem social é ofertado por 53,2 (84) dos CREAS registrados. Não há, por sua vez, questões específicas para o serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. Mas isso não significa que o CREAS não inclua esses usuários de outras maneiras em suas atividades. Já no caso do Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), percebe-se que, ao longo do tempo, os CREAS foram assumindo o serviço, passando de 79,2% que o executavam, em 2010, para 91,1%, em 2015 (Tabela 6).

**TABELA 6 – NÚMERO DE CREAS, ABSOLUTO E PERCENTUAL, QUE REALIZAM O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC), SEGUNDO PORTE POPULACIONAL DOS MUNICÍPIOS – PARANÁ – 2010 A 2015.**

PORTE DOS MUNICÍPIOS	2010		2011		2012		2013		2014		2015	
	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
Pequeno Porte I	23	92,0	29	93,5	35	94,6	39	97,5	45	97,8	49	100,0
Pequeno Porte II	23	82,1	38	84,4	45	90,0	46	86,8	53	96,4	54	98,2
Médio Porte	13	72,2	14	87,5	13	76,5	14	82,4	14	77,8	14	77,8
Grande Porte	16	64,0	16	59,3	17	63,0	18	66,7	17	60,7	18	66,7
Metrópole	9	90,0	9	90,0	9	90,0	9	90,0	9	100,0	9	100,0
PARANÁ	84	79,2	106	82,2	119	84,4	126	85,7	138	88,5	144	91,1

FONTE: MDS, Censo SUAS - CREAS, 2010 a 2015.

NOTA: Elaboração ATPI – SEDS.

Para além dos registros sobre os serviços em si<sup>12</sup>, a complexidade da Proteção Social Especial diz respeito à articulação com a rede de proteção e as diversas políticas que a compõem. Sob um aspecto, identifica-se a multiplicidade da origem de encaminhamento das famílias/ indivíduos para o PAEFI/CREAS. Por exemplo, em 2015, as respostas do Censo mostram que Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário são as instituições que mais encaminham para inclusão de famílias e indivíduos no PAEFI/CREAS. Mas a demanda espontânea da família e/ou do indivíduo e o encaminhamento pelo CRAS também são significativos<sup>13</sup>.

**TABELA 7 – NÚMERO DE CREAS QUE IDENTIFICARAM AS CINCO PRINCIPAIS ORIGENS DE DEMANDA POR ENCAMINHAMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PARANÁ – 2015.**

ORIGEM DA DEMANDA	NÚMERO DE CREAS	
	Abs.	%
Conselho Tutelar	145	91,8
Ministério Público	141	89,2
Poder Judiciário	127	80,4
Demanda espontânea da família e/ou do indivíduo	87	55,1
CRAS	81	51,3
Delegacia	31	19,6
Serviços da rede de saúde	55	34,8
Serviços da rede das demais políticas públicas	54	34,2
Outros serviços da rede socioassistencial	30	19,0
Abordagem social/busca ativa	25	15,8
Serviços de acolhimento (abrigos e outros)	26	16,5
PETI	13	8,2
Nº TOTAL DE CREAS	158	NA

FONTE: MDS, Censo SUAS – CREAS, 2015.

Sendo o trabalho da proteção especial dependente da integração entre políticas e de atuação compartilhada com o Sistema de Justiça e o Sistema de Garantia de Direitos, verifica-se que os equipamentos mantêm uma boa articulação, em especial, com as instituições do Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, CRAS e serviços da rede de saúde (Tabela 8). Mas ainda resta espaço para melhorias de articulação, em especial entre os municípios, a defensoria pública e serviços de saúde mental.

<sup>12</sup> De fato, o questionário do Censo – CREAS não está completamente adequado para avaliar as orientações técnicas, genéricas e teóricas sobre os serviços, pois as perguntas e opções de resposta não conseguem responder àquilo. Isso também acontece com outros questionários do Censo SUAS. É necessário que se utilizem melhor os registros do Censo SUAS e que seus registros sejam adequados às novas normativas e regulações que as áreas produzem, enfim, efetivamente usar os dados para pensar a orientação das políticas.

<sup>13</sup> A maneira como foi perguntado orienta que os municípios escolham cinco origens e encadeiem a ordem de importância. Mas 20 CREAS responderam mais de cinco principais origens, atribuindo importância igual para mais de uma origem. Isso deturpou a análise da questão, assim, o possível foi apenas identificar quantos CREAS têm demandas originárias de cada instituição elencada.

**TABELA 8 – NÚMERO DE CREAS QUE NÃO TÊM NENHUMA ARTICULAÇÃO, OU O SERVIÇO E INSTITUIÇÃO SÃO INEXISTENTES NOS MUNICÍPIOS.**

SERVIÇOS, PROGRAMAS OU INSTITUIÇÕES	NÚMERO DE CREAS QUE NÃO FAZEM ARTICULAÇÃO					
	Não tem nenhuma articulação		Serviço ou instituição não existente no município		Não faz articulação ou não possui serviço	
	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
Serviços de acolhimento (abrigo e outros)	0	0	9	5,7	9	5,7
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua	5	3,16	112	70,9	117	74,1
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	0	0,00	0	0,0	0	0,0
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	5	3,16	62	39,2	67	42,4
Demais serviços da rede socioassistencial	1	0,63	3	1,9	4	2,5
Centro Dia para pessoas com deficiência	10	6,33	131	82,9	141	89,2
Serviços de Saúde Mental (CAPSi, CAPSad, ambulatórios etc).	2	1,27	39	24,7	41	25,9
Demais serviços da rede de saúde	0	0,00	0	0,0	0	0,0
Serviços de educação	2	1,27	0	0,0	2	1,3
Serviços de outras políticas públicas	2	1,27	4	2,5	6	3,8
Órgãos responsáveis pela emissão de documentação civil básica	9	5,70	4	2,5	13	8,2
Serviços/Programas de Segurança Alimentar	42	26,58	29	18,4	71	44,9
Poder Judiciário	0	0,00	3	1,9	3	1,9
Ministério Público	0	0,00	3	1,9	3	1,9
Defensoria pública	8	5,06	75	47,5	83	52,5
Delegacias/ Delegacias Especializadas	6	3,80	24	15,2	30	19,0
ONGs que atuam com defesa de direitos ou que realizam projetos sociais	14	8,86	43	27,2	57	36,1
Instituições de ensino e pesquisa	26	16,46	63	39,9	89	56,3
Unidades / serviços de outros municípios	14	8,86	23	14,6	37	23,4
Conselho Tutelar	1	0,63	0	0,0	1	0,6

FONTE: MDS, Censo SUAS – CREAS, 2015.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade desenvolve cinco serviços, de acordo com a tipificação a) Serviço de Acolhimento Institucional; b) Serviço de Acolhimento em República; c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

O serviço relativo às situações de calamidade promove apoio pontual à população atingida, assegura articulações e ação conjunta na provisão de materiais necessários, procurando minimizar os danos sofridos. É um serviço que precisa estar previsto, mas depende de ocorrências acidentais e espera-se que não seja acionado constantemente, nem crescentemente. Em 227 municípios paranaenses, a Assistência Social possui programa/serviço de apoio e proteção

a pessoas e famílias afetadas por situação de emergência ou de calamidade pública. Em 52 municípios houve necessidade de o município abrigar em alojamentos provisórios pessoas atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública, em 12 destes não havia o programa/serviço instaurado. Por parte do governo estadual, constata-se que, de 2013 a 2016, 149 municípios paranaenses receberam repasse de recursos para auxílio de cofinanciamento para situações de calamidade e emergência que engendram as atividades desse serviço<sup>14</sup>.

Já no caso dos outros quatro serviços, trata-se de identificar maneiras de abrigar indivíduos provisoriamente afastados do convívio familiar, propiciando outra residência, por meio de repúblicas, família acolhedora, residência inclusiva, instituições de acolhimento. O serviço de acolhimento institucional atende a cinco públicos diferentes e para cada um deles pode oferecer modalidades distintas, de acordo com a tipificação de serviços socioassistenciais.

Os dados do Censo SUAS mostram que poucos municípios conseguem formar equipe exclusiva para atender a questões de alta complexidade, apenas 57 municípios: 28 de pequeno porte I, 15 de pequeno porte II, 6 de médio porte, 7 de grande porte e a metrópole.

No caso da alta complexidade, grande parte da prestação de serviços é realizada por entidades não governamentais, estabelecendo aquilo que a literatura trata como a matriz dupla de proteção social, consolidando uma interação de prestação indireta de serviços assistenciais (NAZARENO, 2016).

O preenchimento do Censo Suas Unidades de Acolhimento iniciou-se em 2012. Nos anos de 2010 e 2011, o MDS disponibilizou uma consulta para entidades da rede privada (o Censo SUAS Rede Privada), sem a configuração e abrangência obtida a partir do questionário aplicado em 2012. Com o Censo SUAS Unidades de Acolhimento o questionário passou a ser direcionado a todas as unidades de acolhimento e seu preenchimento vem sendo a cada ano efetivado por um número maior de entidades.

Tendo essa ressalva em vista, é possível explorar alguns dados das unidades de acolhimento que demonstram a convivência entre prestação diretamente pública e indiretamente por meio de entidades não governamentais.

Por exemplo, os municípios de menor porte dependem mais das unidades públicas na sua composição para os serviços de acolhimento, já os de maior porte têm uma proporção maior de unidades não governamentais para executar a prestação e serviços (Tabela 9). Equipamentos, a lembrar, que foram disseminados no território brasileiro com maior intensidade depois da PNAS (BRASIL, 2004).

<sup>14</sup> Na parte 4 deste marco situacional, apresentam-se as deliberações estaduais de cofinanciamento e regulação sobre recursos para auxílio em situação de calamidade e emergências.



**TABELA 9 – NÚMERO DE ENTIDADES POR SUA NATUREZA, SEGUNDO PORTE POPULACIONAL DOS MUNICÍPIOS – BRASIL E PARANÁ – 2015.**

PORTE POPULACIONAL	BRASIL					PARANÁ				
	NATUREZA DA UNIDADE				TOTAL	NATUREZA DA UNIDADE				TOTAL
	Governamental		Não governamental			Governamental		Não governamental		
	Abs.	%	Abs.	%		Abs.	%	Abs.	%	
Pequeno porte I	552	52,2	506	47,8	1.058	106	57,9	77	42,1	183
Pequeno porte II	438	41,7	613	58,3	1.051	47	44,8	58	55,2	105
Médio porte	311	41,9	432	58,1	743	25	45,5	30	54,5	55
Grande porte	588	32,5	1.222	67,5	1.810	50	32,3	105	67,7	155
Metrópole	167	18,7	725	81,3	892	14	23,0	47	77,0	61
<b>TOTAL</b>	<b>2.056</b>	<b>37,0</b>	<b>3.498</b>	<b>63,0</b>	<b>5.554</b>	<b>242</b>	<b>43,3</b>	<b>317</b>	<b>56,7</b>	<b>559</b>

FONTE: MDS, Censo SUAS – Unidades de Acolhimento, 2015.

Na comparação entre os anos, foi verificado o aumento gradativo das unidades de acolhimento que responderam ao questionário – de 477 unidades, em 2012, atingindo 559 unidades registradas, em 2015.

A maior parte das unidades registradas atende ao público de crianças e adolescentes, é não governamental e de modalidade abrigo institucional: das 559 registradas, 57,4% (321) atendem ao público de criança e adolescente; 56,7% (317) são não governamentais; e 51,3% (287) são abrigos institucionais (Tabela 10). A casa-lar representa o tipo da unidade (modalidade de atendimento) mais presente após o abrigo institucional – em especial, é a modalidade com primazia no atendimento ao público criança e adolescente.

**TABELA 10 – NÚMERO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO, ABSOLUTO E PERCENTUAL, POR SUA NATUREZA, SEGUNDO TIPO DA UNIDADE E PRINCIPAL PÚBLICO ATENDIDO – PARANÁ – 2015.**

TIPO DA UNIDADE E PRINCIPAL PÚBLICO ATENDIDO	NATUREZA DA UNIDADE				TOTAL	
	Governamental		Não governamental		Abs	%
	Abs	%	Abs	%		
Abrigo institucional	98	34,1	189	65,9	287	100,0
Adultos e famílias em situação de rua e/ou migrantes	9	28,1	23	71,9	32	100,0
Crianças/adolescentes	79	66,9	39	33,1	118	100,0
Exclusivamente crianças/adolescente com deficiência		0,0	1	100,0	1	100,0
Exclusivamente pessoas adultas com deficiência		0,0	8	100,0	8	100,0
Mulheres em situação de violência	7	77,8	2	22,2	9	100,0
Pessoas idosas	3	2,5	116	97,5	119	100,0
Casa de passagem	10	31,3	22	68,8	32	100,0
Adultos e famílias em situação de rua e/ou migrantes	5	23,8	16	76,2	21	100,0
Crianças/adolescentes	4	50,0	4	50,0	8	100,0
Famílias desabrigadas/desalojadas		0,0	1	100,0	1	100,0
Jovens egressos de serviços de acolhimento		0,0	1	100,0	1	100,0
Pessoas idosas	1	100,0		0,0	1	100,0
Casa-lar	111	60,7	72	39,3	183	100,0
Crianças/adolescentes	105	64,8	57	35,2	162	100,0
Exclusivamente crianças/adolescentes com deficiência		0,0	3	100,0	3	100,0
Exclusivamente pessoas adultas com deficiência		0,0	3	100,0	3	100,0
Pessoas idosas	6	40,0	9	60,0	15	100,0
Casa-lar em aldeia		0,0	14	100,0	14	100,0
Crianças/adolescentes		0,0	12	100,0	12	100,0
Pessoas idosas		0,0	2	100,0	2	100,0
Outra	1	8,3	11	91,7	12	100,0
Adultos e famílias em situação de rua e/ou migrantes		0,0	3	100,0	3	100,0
Crianças/adolescentes		0,0	1	100,0	1	100,0
Exclusivamente pessoas adultas com deficiência		0,0	3	100,0	3	100,0
Mulheres em situação de violência	1	100,0		0,0	1	100,0
Pessoas idosas		0,0	4	100,0	4	100,0
Programa/serviço de família acolhedora	14	93,3	1	6,7	15	100,0
Crianças/adolescentes	14	93,3	1	6,7	15	100,0
República	4	66,7	2	33,3	6	100,0
Adultos e famílias em situação de rua e/ou migrantes	1	33,3	2	66,7	3	100,0
Pessoas idosas	3	100,0		0,0	3	100,0
Residência inclusiva	4	44,4	5	55,6	9	100,0
Exclusivamente pessoas adultas com deficiência	4	44,4	5	55,6	9	100,0
<b>TOTAL</b>	<b>242</b>	<b>43,3</b>	<b>317</b>	<b>56,7</b>	<b>559</b>	<b>100,0</b>

FONTE: MDS, Censo SUAS – Unidades de Acolhimento, 2015.

NOTA: Há uma entidade que atende ao público criança e adolescente e não indicou o tipo nem a modalidade de atendimento.

Outros dois pontos gerais a considerar dizem respeito a: 1) restarem vagas nas unidades, há mais vagas disponíveis do que ocupadas; 2) poucas unidades possuem termo de parceria, acordo, convênio ou qualquer outra forma de contratualização para recebimento de usuários de outros municípios. Sobre o primeiro ponto, verifica-se que a tendência no registro de maior número de vagas existentes do que ocupadas é geral no país. O Paraná ocupa o terceiro lugar no número de vagas excedentes, depois de São Paulo e Minas Gerais. Quanto ao segundo ponto, identifica-se que somente 17% das unidades fazem termos de parcerias para receber usuários de outros municípios. Tendo em vista que nem sempre há demanda suficiente num município para constituir uma unidade, ademais os custos de manutenção são altos e sabendo-se de vagas excedentes, esse tema precisa ser encarado como uma oportunidade para desenvolvimento de políticas consorciativas e de articulação entre entidades e outras instâncias do poder público que se voltam aos serviços de acolhimento institucional.

Finalmente, cabe explicitar que o Paraná decidiu promover a regionalização dos serviços da proteção especial, de média e alta complexidade, no entendimento de universalizar o acesso aos serviços para toda a população, e, em 2015, delimitou seu plano de regionalização de serviços (PARANÁ, 2015) orientando-se pelas resoluções do CNAS nº de 31 de outubro de 2013, nº 11, de 17 de abril de 2014, e Resolução da CIT nº 2, de 3 de abril de 2014. Como a regionalização de serviços que propõe como diretriz a territorialização entende-se que pode ocorrer uma distribuição espacial diferenciada para cada tipo de serviço, já que as situações de vulnerabilidades e risco podem estar espalhadas ou concentradas de maneira desuniforme.

É importante lembrar que o Paraná realizou estudo sobre mapeamento de demandas e situações de violência e identificação de rede de oferta relacionada para implantação de equipamento de média complexidade antes de a resolução nacional ser deliberada e das Orientações para Pactuação da Regionalização dos Serviços de Média e Alta Complexidade<sup>15</sup>. No estudo do Paraná não se prefixaram regiões ou microrregiões<sup>16</sup>, por entender que a análise dos dados e suas relações é que estabeleceriam fluxos e ligações que poderiam vir a agregar municípios em grupos e por fim se repensar a regionalização. Depois, por exigência do Governo Federal, foi necessário estabelecer a correspondência do estudo anterior com as predeterminações das orientações federais.

Quanto aos serviços de alta complexidade, o plano do Paraná seguiu a recomendação de que a regionalização dos serviços da alta complexidade se iniciaria pelos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens (até 21 anos) e Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias. No plano publicado, aponta-se para a necessidade de estudos que olhem para cada serviço e modalidade de atendimento, entendendo-se que os estudos constituem apenas uma pequena parte da reflexão sobre implantação de serviços. Estudos, análise de informações consistem em subsídios, mas as decisões de construção de política pública exigem um salto a

<sup>15</sup> O estudo foi publicado simplificada e como anexo à Deliberação do CEAS-PR nº 027, de 10 de maio de 2013. A orientação nas Comissões Intergestoras Bipartite foi publicada em outubro de 2014.

<sup>16</sup> É preciso ressaltar que a definição de microrregiões do IBGE é uma divisão preestabelecida, independente de análise de dados de fluxos e relações entre municípios e análise de dados socioassistenciais ou socioeconômicos, assim como a divisão regional da Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social.

mais de criatividade e planejamento, que nem sempre se alcança. Não serão reproduzidos os estudos e a análise de informações contidas no plano de regionalização referenciado<sup>17</sup>.

Não obstante, destaca-se que desafios permanecem, em especial, na ideia de regionalização de fato de equipamentos, que exige criação de modelos de parcerias e articulação permanente, entre Estado e municípios, e na constituição de uma central de vagas de acolhimento que possa organizar melhor sua demanda e distribuição, conforme a oferta de vagas existentes nas unidades de acolhimento para todos os tipos de público. Persiste, por sua vez, uma lacuna a respeito de serviços para atendimento a migrantes, por falta de estudos e informações características para identificar demandas e subsidiar decisões sobre a criação de modalidades de atendimento coerentes.

Nessa linha de reflexão sobre identificação de demandas, reconhece-se que diversas orientações, normativas e discursos no processo de construção do SUAS recomendam para a implantação de equipamentos e serviços diagnóstico socioterritorial com dados sobre a incidência de situações de risco pessoal, situações de vulnerabilidades e social por violação de direitos. A dificuldade está em conceituar melhor cada situação de risco e vulnerabilidade, propor modelos de sistematização articulando sistemas de registro nem sempre de domínio da política da assistência social. Apesar das dificuldades, muito se tem avançado nos registros específicos da área e nas possibilidades de sua descrição, mas ainda é um desafio referendar mecanismos relacionais entre vulnerabilidades que possam ser descritos e demonstrados por meio de informações sistematizadas, padronizadas, reproduzíveis e replicáveis em séries históricas. Em especial, perduram questionamentos sobre como estimar demandas relacionadas às situações de risco, vulnerabilidades e violência<sup>18</sup>.

## 2.4. PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Problemas de fragmentação do público em indivíduos, de segmentação setorial de atendimento e do caráter de atenção emergencial, não preventiva, exigem a criação de novas estratégias de intervenção governamental. Nesse sentido, o Programa Família Paranaense<sup>19</sup> assume como desafios os problemas anteriormente elencados, incorporando o conceito da matricialidade sociofamiliar para desenvolver estratégias de abordagem, gestão e acompanhamento familiar, potencializando a intervenção da Assistência Social no Paraná.

O Programa Família Paranaense “Acompanhamento Familiar” obteve, até o momento, a adesão de 371 municípios. A modalidade com o maior número de municípios é a “Adesão Espontânea” (203), seguida pelos municípios prioritários (156) e aqueles que não têm outra modalidade executam

<sup>17</sup> Existe uma demanda para que a Assessoria Técnica de Planejamento e Gestão da Informação atualize os indicadores que elaborou no estudo de relacionamento entre oferta e demanda como subsídio a implantação de CREAs regionais. O trabalho foi realizado em 2013.

<sup>18</sup> Estimar probabilidade de risco social, embora anunciado como necessário, não é tarefa de fácil realização até porque não existem teorias sobre causalidade operacionalizadas estatisticamente e comprováveis em várias das dimensões do que se considera vulnerabilidade e risco social. Como suportar relação de causalidade de violência, por exemplo, sem registros confiáveis, periódicos e sistemáticos que abranjam a população geral e não somente uma parcela da mesma?!

<sup>19</sup> Mais detalhamentos sobre o programa são apresentados no Marco Situacional do Plano Decenal de Assistência Social do Paraná e no site da SEDS.



AFAI (12). No caso do AFAI, há também outros 135 municípios que executam concomitantemente outra modalidade. Há 28 municípios que nunca aderiram ou já desistiram do programa.

O programa envolve as três esferas de governo, e a oferta às famílias prioritárias decorre de serviços e programas existentes, com vistas à otimização de recursos e atendimento das demandas local e regional de acordo com as suas especificidades. A sua articulação se realiza por meio da constituição e implantação de Comitês de Gestão Intersetorial: local, municipal, regional e a Unidade Gestora Estadual (UGE).

O sistema de Acompanhamento Familiar do Programa integra dados do CadÚnico e é disponibilizado para todos os níveis de gestão dos comitês, contendo espaços específicos para monitoramento. Ele está disponível para todos os municípios que aderem ao programa em alguma das modalidades. É através desse sistema que se fundamentam as informações do programa. Para que o programa se desenvolva, é necessário o preenchimento coerente de seu sistema.

Há 35.720 famílias que já foram em algum momento incluídas no programa, até 24 de outubro de 2016. Destas, 29.033 continuam em situação ativa, enquanto 3.878 já foram desligadas. Quase 70% das 29.033 famílias ativas foram incluídas no programa nos anos de 2013 e 2014. As inclusões de famílias tiveram início no mês de junho de 2012. Entre as famílias incluídas em situação ativa, 74% estão no programa por período superior a dois anos – destas, 6,2% do total de famílias estão em acompanhamento há mais de quatro anos (1.806).

O aporte dos recursos do Programa Família Paranaense se desenvolveu fundamentando-se na ideia de competências compartilhadas dos níveis de governo no financiamento dos serviços de Assistência Social: “O programa intensifica não só as instâncias intersetoriais, bem como a estrutura de serviços da Política de Assistência Social” (CUNHA, 2015, p. 24).

O Programa Família Paranaense e o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) têm estabelecido uma parceria de trabalho para aprimorar o atendimento às famílias vulneráveis do Estado. Em dezembro de 2013 foi iniciado o cofinanciamento por transferência automática aos 100 municípios (Deliberação do CEAS-PR nº 068, de 2012). O repasse dos recursos obedeceu à lógica de permitir autonomia ao município para uso destes numa limitação de gasto com ações da PSB, PSE, Aprimoramento da Gestão do SUAS e Benefícios Eventuais. No ano de 2015 foi aprovada nova deliberação para atendimento aos outros 56 municípios prioritários do programa.

Do total previsto, de todas as reservas de recursos dos incentivos, foram acessados pelos municípios 97,47% do montante total. Nesse segundo semestre de 2016, está sendo realizado o processo de prestação de contas final desses recursos, para avaliar sua execução.

Além do cofinanciamento de serviços, há também o investimento para ampliação da rede de equipamentos públicos de assistência social nos municípios prioritários, visando às condições adequadas para o atendimento da população nos CRAS e CREAS. Com os recursos do programa, serão financiadas, no período de 2013 a 2019, as construções de 22 CRAS e 8 CREAS<sup>20</sup>. Nesse sentido, mais uma vez se demonstra o suporte que o PFP faz à construção da política de Assistência Social.

20 Deliberação CEAS-PR nº 014, de 6 de março de 2015. Pela construção de 11 CRAS e 8 CREAS, em municípios prioritários do Programa Família Paranaense, com recursos do BID.

### 2.4.1. Renda Família Paranaense

Aliado à coordenação do Programa Família Paranaense, com enfoque no acompanhamento familiar, o benefício Renda Família Paranaense também é coordenado pela mesma equipe da SEDS. Esse benefício é uma transferência direta de renda, mensal, que complementa o valor repassado pelo PBF em R\$ 10,00 *per capita* para cada família beneficiária. Com isso, a linha de extrema pobreza adotada no Paraná passa a ser R\$ 95,00 familiar *per capita*. 214.396 famílias já foram beneficiadas ao menos uma vez como esse complemento de renda, desde sua implantação, em dezembro de 2012, totalizando o montante de R\$ 91.225.540,00.

### 2.4.2. Programa Luz Fraterna

O “Luz Fraterna” é um programa de subsídio tarifário de energia elétrica à unidade consumidora residencial, de baixa renda, do Estado do Paraná, gerenciado pela SEDS. Esse programa consiste na autorização do poder executivo a efetuar o pagamento do consumo de energia elétrica dos consumidores cujos “imóveis” tivessem ligação de rede de entrada de energia do tipo monofásica, cujo limite de consumo mensal não poderia ser superior a 120 quilowatts-hora (kWh), e que, para os consumidores da área urbana, deveriam estar enquadrados na subclasse baixa renda. Atualmente, o programa beneficia famílias de baixa renda com benefício tarifário de energia elétrica de maneira complementar ao programa do Governo Federal – Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE).

No Paraná, a concessão de energia elétrica é efetuada por seis companhias de distribuição. Todos os 339 municípios do Estado são atendidos pelo Luz Fraterna. O número de unidades consumidoras beneficiárias<sup>21</sup>, durante o período de 2011 a 2016, totalizou 683.232 unidades. Em média, por mês, concedia-se benefício a 173.986 unidades consumidoras. Quanto aos valores gastos pelo governo estadual para pagar esses benefícios, de janeiro de 2011 a setembro de 2016, foram desembolsados R\$ 172.726.860,57.

Percebe-se que não é regra que se atenda às mesmas unidades consumidoras todos os meses; algumas são beneficiadas por menos meses, coerentemente com a lógica da concessão que estabelece o critério no consumo combinado com a identificação de baixa renda e não a identificação de uma unidade beneficiária em si.

Por fim, destaca-se que os componentes do Programa Família Paranaense foram sendo implantados gradativamente nos municípios do Estado. O PFP já está no seu sexto ano de execução. Com o princípio de adotar instrumentos de análise de resultados, tem-se previsto uma avaliação de impacto, em dois momentos de aplicação, exigindo dois processos de pesquisa de campo, e uma avaliação de gestão intermediária. É também importante destacar que a coordenação do programa conta com assessoramento do Banco Interamericano de Desenvolvimento e realiza prestações periódicas ao financiador sobre sua matriz de resultados. Todo o relacionamento com os instrumentos de monitoramento exigidos pelo financiador também auxilia a equipe a aperfeiçoar seus processos de acompanhamento do programa, mesmo para os municípios não prioritários.

21 Unidade consumidora é o conjunto de instalações e equipamentos elétricos, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em um só ponto de entrega, com medição individualizada e correspondente a um único consumidor. Em geral, a unidade se refere a um domicílio.



## 2.5. GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Na gradual construção da política e da implantação dos instrumentos que compõem o SUAS, verifica-se uma sucessiva centralização decisória dos mecanismos de normatização acompanhada por uma moderada descentralização de financiamento e uma alta descentralização da execução (pode-se considerar até uma forte municipalização da execução). Uma das questões envolvidas no fluxo de descentralização exigido para cumprir com os objetivos constitucionais da política de Assistência Social diz respeito à estruturação das equipes nos níveis federativos.

Tendo em vista algumas dessas limitações, nos municípios paranaenses, em absoluta maioria, a Assistência Social é gerenciada por uma secretaria exclusiva, fato que não tem grande alteração com o tempo, era assim em 2010 e continua em 2015. As subdivisões na estrutura do órgão gestor, nacionais e estaduais, também são repetidas em maioria pelos municípios paranaenses: Proteção Social Básica (PSB), Proteção Social Especial (PSE). Gestão do SUAS, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Gestão do Trabalho são subdivisões comuns na estrutura do órgão gestor, seja de maneira formal ou informal, segundo as respostas dos municípios, desde 2010. A simples observância de existência de uma subdivisão administrativa diz pouco sobre o funcionamento da área em si.

O que invoca questionamento é que uma estrutura altamente detalhada formalmente parece incompatível com uma estrutura governamental de municípios de pequeno porte e exigiria uma quantidade de funcionários que não parece se adequar com a realidade dos municípios paranaenses.

Quanto à equipe estadual que gerencia a Assistência Social, o Paraná conseguiu aumentar em 60,1% o total de seus funcionários, desde 2012, quando sua estrutura administrativa era semelhante à da atualidade, com destaque para o crescimento de funcionários com ensino superior. Quanto à distribuição de funcionários nos municípios paranaenses, nota-se que houve um crescimento no número absoluto de 2010 para 2015 em todos os municípios, com exceção da metrópole.

Cresceu o número absoluto de funcionários e aumentou a participação dos funcionários estatutários efetivos, aqueles vinculados por terem feito concurso público, diminuindo o percentual de “somente comissionados”. Sob outro aspecto, também houve um acréscimo proporcional de funcionários com Ensino Superior e Médio, especialmente em municípios de pequeno porte, indicando uma profissionalização/especialização do trabalho.

Atualmente, a predominância dos trabalhadores do SUAS são os formados em Serviço Social – 50,5% destes nos municípios paranaenses são assistentes sociais. Psicólogos (22,9%) e pedagogos (16,6%) são as outras duas formações presentes com participação de mais de 10% na força de trabalho total. Na gestão do Estado, a proporção muda um pouco: 40,3% são assistentes sociais, 17,7% são psicólogos e 22,3% são pedagogos. Essas três formações são responsáveis por 89,9% dos trabalhadores nos municípios e 80,2% na gestão estadual<sup>22</sup>.

22 No caso de concentração de trabalhadores com essas três formações, o Paraná está atrás de PI (100,0%), RO (100,0%), MS (87,5%) e MG (80,5%).

O debate sobre a construção de uma área de vigilância socioassistencial é o mais recente dentro da estrutura de construção da Política de Assistência Social. Entende-se que o serviço de vigilância exige diversas etapas relacionadas com domínio de conhecimento e metodologias específicas de coleta e tratamento de dados, gerenciamento e análise de informações. Por isso, destaca-se a escassez de trabalhadores qualificados especificamente para essas tarefas. Nos municípios paranaenses, observou-se que as práticas de vigilância ainda não estão disseminadas, identificaram-se as declarações de existência e não se discute a qualidade do trabalho que declaram realizar. Observa-se que nem o diagnóstico socioterritorial está disseminado entre os municípios, apenas 39,85% dos municípios realizam essa etapa do Plano de Assistência Social.

Ousa-se afirmar que os maiores desafios para os próximos anos, sendo a qualificação da gestão do SUAS, a garantia de equidade na cobertura dos serviços socioassistenciais e a melhoria de sua qualidade, estão diretamente relacionados com o desenvolvimento da vigilância socioassistencial articulada ao planejamento e monitoramento de ações. Com as estruturas municipais existentes, será necessário um esforço de assessoria conjunto entre Governo Federal e estadual para diminuir as lacunas nesse setor da política de Assistência Social.

### 2.5.1. Cofinanciamento e perfil orçamentário

A função de financiamento da política pública tem competência distribuída entre os três níveis. É necessário entender, por outro lado, que a capacidade de tributação entre estes é bastante diversa e que, portanto, isso altera sua capacidade de arrecadação e formação de receita. Aliado a isso, já se destacou várias vezes que os municípios paranaenses são em maioria de pequeno porte e, em grande parte, apresentam densidade econômica reduzida.

A análise dos dados indica que o orçamento paranaense cresceu realmente (valores corrigidos) em 25,9% de 2010 a 2015 em termos de orçamento fixado e 63,60% em relação ao orçamento realizado. No comparativo entre as funções, se a tabela de 2015 é diferente dos demais anos e não foi contabilizada<sup>23</sup>, comparando-se 2014 com 2010, tem-se que, na função 08 – Assistência Social, houve crescimento real de 1,53% do orçamento fixado final.

Na especificação de recursos, tem-se que o Paraná conseguiu aumentar em 382,4% o valor de orçamento disponível para o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) de 2010 a 2016, o que caracteriza uma preocupação real com as ações socioassistenciais<sup>24</sup>. As ações socioassistenciais não são executadas exclusivamente pelos recursos do FEAS, há também recursos distribuídos no FIA e no órgão gestor. Pode-se entender que se está num caminho de aperfeiçoamento, primeiro com a garantia de recursos, mas agora é necessário aperfeiçoar o planejamento orçamentário e sua execução, o que se avalia em sete anos é que, em média, se liberou apenas 80,6% do orçamento previsto e se empenhou, em média, apenas 75,8% do

23 Nesse ano, a tabela do balanço geral mostra um valor bem inferior ao que está contido na tabela de funções. Por não saber qual a inconsistência ou explicação, não foi usada a tabela de funções.

24 O Governo Federal, no período de 2002 a 2011, aumentou em 251% as despesas com Assistência Social, portanto, não somente a disponibilidade de receita, mas seu emprego efetivo (SOUZA, 2013, p. 180-181).

orçamento liberado no FEAS. Assim, embora o orçamento liberado tenha crescido 382,4%, o crescimento no que se empenhou ao longo desses anos foi de 177,4%.

Sob outro aspecto da gestão financeira do SUAS, volta-se o olhar para o desenvolvimento de mecanismos de cofinanciamento que facilitassem o repasse e o gasto de recursos da Assistência Social. Nesse sentido, o Paraná, com a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013, dispõe em seu artigo 1: que os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social poderão ser repassados automaticamente para os Fundos Municipais de Assistência Social, independente da celebração de convênio, ajuste, acordo ou contrato, desde que atendidas as exigências deste artigo pelos respectivos municípios.

A deliberação do CEAS-PR nº 65, de 6 de setembro de 2013, criou o Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS), para cofinanciamento estadual de serviços, programas, benefícios e projetos de assistência social e de sua gestão, que atende às ações de Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Aprimoramento da Gestão; e Benefícios Eventuais. A lógica do Piso Paranaense I não vincula o uso do recurso a blocos. Na mesma lógica do PPAS, o Estado também criou o repasse Incentivo Família Paranaense (I, II e III).

Na sequência de regulação do cofinanciamento estadual, o Paraná produziu mais deliberações que trataram de constituir outros pisos com o intuito de repassar via fundo estadual para fundo municipal cofinanciamentos estaduais específicos para a Proteção Social Especial, sendo eles: a) PPAS II – Centro POP; b) PPAS III – Regionalização CREAS Municipais; c) PPAS IV – Reordenamento; d) PPAS V – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

Avançando na disponibilização de recursos, o Paraná aprovou o cofinanciamento estadual de Serviços de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergenciais com recursos do FEAS. A primeira regulamentação é de 2013. Nesse primeiro ano, 73 municípios receberam esse auxílio calamidade; no ano de 2014, foram 104 municípios; em 2015, apenas 5 municípios; e em 2016, 16 municípios receberam esse auxílio, até o mês de outubro. No total foram 149 municípios paranaenses que precisaram receber esse auxílio, desde que ele foi regulamentado. Em quatro anos, dois municípios (Foz do Iguaçu e Ipiranga) receberam o auxílio em três desses anos e 47 em dois anos<sup>25</sup>.

**QUADRO 1 – DESCRIÇÃO DOS REPASSES REALIZADOS POR TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DO FEAS, DELIBERAÇÕES CORRESPONDENTES, ANOS DO REPASSE E NÚMERO DE MUNICÍPIOS COFINANCIADOS – PARANÁ – 2013 A 2016.**

OBJETO DO REPASSE	DELIBERAÇÕES CORRESPONDENTES	ANOS DE EFETIVO REPASSE	NÚMERO DE MUNICÍPIOS COFINANCIADOS
Acolhimento Institucional	Deliberação CEAS/PR nº 032, de 26 de maio de 2015 e deliberação CEAS-PR nº 03, <i>ad referendum</i> , de 16 de dezembro de 2015.	2016	4
Casa de Passagem Indígena	Deliberação CEAS/PR nº 009, de 6 de Fevereiro de 2015.	2015	1
Centro Dia	Deliberação CEAS/PR nº 049, de 14 de setembro de 2012.	2014; 2015; 2016	1
Calamidade pública e emergência	Deliberação CEAS/PR nº 45, de 12 de julho de 2013. Deliberação CEAS/PR nº 52, de 12 de julho de 2013. Resolução CEAS/PR nº 002, de 13 de junho de 2014. Resolução CEAS/PR nº 001, de 13 de outubro de 2015.	2013; 2014; 2015; 2016	149
Incentivo Família Paranaense I	Deliberação CEAS/PR nº 042, de 12 de julho de 2013.	2013; 2014; 2015; 2016	100
Incentivo Família Paranaense II	Deliberação CEAS/PR nº 028, de 10 de abril de 2015. Alterada pela Deliberação CEAS/PR nº 042, de 3 de Julho de 2015	2015	55
Incentivo Família Paranaense III	Deliberação CEAS/PR nº 005, de 23 de fevereiro de 2016.	2016	154
Aquisição de equipamentos - Investimento II	Deliberação CEAS/PR nº 39, de 3 de agosto de 2012.	2016	1
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	Deliberação CEAS/PR nº 035, de 03 de agosto de 2012 – repasse via convênio; Deliberação CEAS/PR nº 81, de 6 de setembro de 2013 – fundo a fundo.	2015	35
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Deliberação CEAS/PR nº 052, de 14 de setembro de 2012 – repasse via convênio; Deliberação CEAS/PR nº 80, de 6 de setembro de 2013 – fundo a fundo.	2016	90
Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS-I)	Deliberação CEAS/PR nº 065, de 6 de setembro de 2013.	2013; 2014; 2015; 2016	171
PPAS-II – Centro POP	Deliberação CEAS/PR nº 037, de 16 de maio de 2014.	2015; 2016	16
PPAS-III – PAEFI	Deliberação CEAS/PR nº 038, de 16 de maio de 2014.	2015; 2016	25
PPAS-IV – Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens	Deliberação CEAS/PR nº 039, de 16 de maio de 2014.	2016	92
PPAS-V – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	Deliberação CEAS/PR nº 057, de 11 de Setembro de 2015.	2015; 2016	5
Residência Inclusiva	Deliberação CEAS/PR nº 070, de 7 de dezembro de 2012.	2013; 2014; 2015; 2016	7

FONTE: SEDS, Assessoria Técnica Financeira, 2016.

<sup>25</sup> Dados da Gestão Financeira Setorial sobre repasses fundo a fundo, até outubro de 2016.



Por fim, sabe-se que a alocação de recursos é de responsabilidade das três esferas de governo. Mas não se tem certeza sobre o peso de aplicação dos recursos pelos níveis de governo. Ainda é necessário avançar em maneiras de avaliar a alocação de recursos na Assistência Social de modo dinâmico e corrente, em esforços compartilhados entre as esferas e com equipes especializadas e técnicas para produzir retratos sintéticos voltados ao aprimoramento do financiamento do SUAS e das avaliações de prestação de contas. Sob outro aspecto, é preciso ter em consideração a distinção mencionada no início da sessão de gestão descentralizada, em que se ressalta que a grande maioria dos serviços e da atenção da Assistência Social é de execução municipal, mas o grande bolo de arrecadação de recursos, por meio de impostos, é do Governo Federal. Por isso, quando se supõe que a maior parte do financiamento da assistência vem do governo da União, não haveria nenhuma incongruência dada a maior arrecadação dessa esfera.

Novas regulamentações sobre cofinanciamentos em blocos foram implementadas no ano de 2016, que geraram e ainda vão criar modificações ainda não completamente previstas (BRASIL. MDS. Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015).

## 2.6. CONTROLE SOCIAL: EFETIVAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Uma das reformas institucionais abrangentes da Constituição Federal de 1988 instituiu a incorporação da participação social como princípio fundamental para gestão das políticas sociais. Isso permitiu a criação e desenvolvimento de conselhos como novos mecanismos de expressão, representação e participação de interesses forjados pelos movimentos sociais.

O Paraná já consolidou a participação dos três segmentos da sociedade civil. Desde 2004, em todos os mandatos há participação de entidades, usuários e trabalhadores no CEAS-PR e pode-se assegurar que a partir de 2010 a participação dos segmentos foi de fato proporcional.

O que se verifica no CEAS-PR, assim como no CNAS<sup>26</sup>, é que algumas pessoas (seis) foram representantes de mais de uma categoria no conselho ao longo dos mandatos. E outras pessoas acabam sendo representantes em mais de um mandato, o que acontece muito na parte governamental, mas também na parte da sociedade civil tem-se que 25 pessoas participaram em mais de um mandato (seja como suplente ou titular) ao longo desse tempo. Algumas instituições tiveram mais de um conselheiro, por ter sua representatividade regionalizada no Estado<sup>27</sup>.

Sob um diferente aspecto, sabe-se que as organizações de usuários são, muitas vezes, o elo fraco na representação via intermediação dos conselhos. O público que necessita da assistência está muitas vezes desarticulado e pode nem sequer reconhecer as organizações que os dizem representar. O Paraná adotou a ideia de que o usuário pode se representar independentemente de fazer parte de uma organização coletiva, desde 2012. Em parte essa

<sup>26</sup> Ver NAZARENO, 2016, capítulo 5.

<sup>27</sup> Destaco aqui a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), que tem expressão organizacional em vários municípios. Conto para fins de agregação como uma única organização com expressão regional.

medida abre espaço para usuários que não estão organizados em grupo de representação coletiva, no entanto, mantém o mesmo problema de representatividade que se tem em qualquer instância de representação.

Em termos de variedade de organizações, como mencionado, a categoria de representação das entidades consegue trazer mais diversificação para dentro do conselho em oposição à categoria dos trabalhadores, o que também é verdade para o CNAS<sup>28</sup>. Por exemplo, o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) teve acento no CEAS em todos os mandatos aqui registrados, e foi a única representação do segmento de trabalhadores no mandato de 2012 a 2014.

Com relação aos dados municipais sobre conselhos, verifica-se que a maioria dos conselhos paranaenses de assistência social foi formada entre os anos de 1995 e 1997, mas tem-se que ainda 23 municípios declararam que o ano de fundação de seu conselho ocorreu após 2008.

As características dos conselhos municipais reproduzem, em maioria, os atributos de funcionamento do CNAS. A diferença se mostra mais no número médio de conselheiros, que está adequado ao porte dos municípios, e ao fato de a secretaria executiva não ser exclusiva, o que mais uma vez demonstra que o principal problema está em equipe disponível, capacitada e sem sobreposições de funções para assessorar nas gestões municipais.

## 2.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os maiores desafios entrelaçam problemas da universalização do SUAS e atendimento com fundamento na integralidade da política, com o aprimoramento da gestão. Por um lado, há uma heterogeneidade de demandas e sua crescente visibilidade e diferenciação. Por outro, uma capacidade limitada de gestão e financiamento nos municípios. Nesse sentido, apresentam-se pontos desafios para reflexão:

- Criar formas de atingir cobertura nos serviços socioassistenciais para comunidades tradicionais. Exigência de equipe qualificada para criar meios de integração com outras políticas e assessorar municípios em abordagem/acolhida e oferta de apoio;
- Capacidades de gestão heterogênea nos municípios;
- Dificuldades gerenciais não captáveis pelos instrumentos de acompanhamento, monitoramento existentes;
- Relacionamento mais eficaz entre planejamento e execução orçamentária;
- Avaliação da qualidade dos serviços;
- Diversificação de saberes adequação de recursos humanos qualificados;
- Qualidade da participação social – aperfeiçoamento da gestão;

<sup>28</sup> Ver NAZARENO, 2016, capítulo 5.



- Esclarecimentos sobre competências federativas e respeito às autonomias, no assessoramento do Estado junto aos municípios.

A ampliação de cobertura dos serviços de proteção social para comunidades tradicionais traz reflexões diferenciadas para a política da Assistência Social. Com isso, exige-se que se ampliem a capacidade e conhecimento das equipes para criar meios de integração com outras políticas e órgãos governamentais, possibilitando assessoramento aos municípios em abordagem/acolhida e oferta dos serviços de maneira que se respeitem as especificidades etno-culturais envolvidas. As capacidades e qualificações dos trabalhadores do SUAS mostram pouca diversidade de formação, o que passa a ser um desafio para a inclusão de temáticas tão particulares como a de povos e comunidades tradicionais. Mas também é preciso lembrar que o Paraná reúne em seu território uma grande maioria de municípios de pequeno porte com perfis rurais e de baixa diversificação de atividades econômicas.

Outro ponto importante para ampliação da cobertura da proteção socioassistencial diz respeito ao entrelaçamento entre serviços ofertados e públicos incluídos em concessão de benefícios. Embora a concessão de alguns benefícios seja importante para garantir parte da proteção social, não se pode descuidar da necessidade de incluir beneficiários em serviços de atenção continuada. Sob outro aspecto, mantêm-se importantes as estratégias de busca ativa e que procuram identificar demandas invisibilizadas, por meio de cadastramento e inclusão em programas e benefícios, exigindo profissionais qualificados e permanentes.

Para além de chegar até o público que da Assistência Social necessita e dar cobertura em serviços e benefícios existentes, o segundo avanço na área está em poder avaliar a qualidade e eficácia destes. Embora a ideia de avaliação já transite nos discursos da política, inclusive, em seu órgão gestor nacional, as estratégias para fazê-la não se disseminaram completamente para os serviços da proteção social, básica e especial.

A complexidade dos serviços socioassistenciais encontra a dificuldade de se estruturar em municípios com capacidades de gestão muito heterogênea, seja em relação à arrecadação ou à gestão financeira, de vigilância socioassistencial, de planejamento ou gestão do trabalho na área de assistência social. Os municípios são constantemente demandados a executarem serviços, sem muitas vezes poderem participar da própria formulação do desenho de programas e projetos. É preciso ressaltar também que nem sempre as dificuldades gerenciais – federal, estadual e municipais – são captáveis pelos instrumentos de acompanhamento e monitoramento existentes. Essas diferentes capacidades e dificuldades impõem um amplo espectro de atenção diferenciada para o assessoramento que o Estado precisa fazer. Aliado a isso, o assessoramento prestado precisa também ser avaliado por aqueles que foram assessorados.

Extrapolando-se a função de assessoramento, no aprimoramento do SUAS faz-se necessário aperfeiçoar a integração de meios e instrumentos de acompanhamento e monitoramento que facilitem a execução de serviços e atividades relacionadas às atividades dos trabalhadores da ponta do sistema. Sob outro aspecto, é preciso integrar conhecimentos analíticos sobre informações, diagnósticos e planejamento nas equipes de gestão do SUAS,

qualificações que exigem capacitações significantes e frutíferas para os trabalhadores. Se o SUAS melhorou sua capacidade de registro e captação de informações, falta ainda o salto qualitativo de compreender as informações e saber como usá-las para propósitos mais abrangentes que o acompanhamento rotineiro das atividades realizadas. Mesmo com a melhoria, persiste a necessidade de aperfeiçoar os registros e fazer com que os trabalhadores do SUAS entendam por que e para que são relevantes em sua atuação.

Outro desafio não trivial para o aperfeiçoamento do SUAS trata da avaliação consistente sobre planejamento de ações e recursos e execução orçamentária. Esse tema envolve refletir sobre a eficácia de ações prestadas e gargalos no fluxo de gestão financeira e administrativa, de Estado e municípios. Não se trata, portanto, em somente prever maior volume de recursos, mas de, ao prevê-los, executá-los e, ao executá-los, atingir objetivos da proteção socioassistencial. O desembolso de recursos públicos precisa ser eficaz ao seu objetivo. Não se pode esquecer que ajustes orçamentários e períodos de baixo desempenho econômico influenciam no longo prazo, e precisam ser aproveitados para avaliar prioridades de programas, projetos e serviços que têm maior eficácia na proteção às famílias e indivíduos. Para além das dificuldades a serem enfrentadas, entende-se que o momento de construção do SUAS atual vai ser afetado pela política econômica vigente, independentemente de anseios fortes e contrários a essa realidade, deve-se refletir sobre como manter as conquistas atuais.

Por fim, é preciso prosseguir no desenvolvimento da participação social. Muitas vezes, tem-se como pressuposto que os conselhos produzem avanço na gestão de políticas públicas, pois fomentariam práticas participativas e responsabilização pública. Adicionalmente, fóruns, comissões, conferências também agregariam qualidade às decisões. Mas esse pressuposto não significa que haja, de fato, incorporação de anseios sociais nem que a incorporação desses anseios produziria qualidade de planejamento e execução de ações. As informações sobre participação social disponíveis nos instrumentos de coleta do SUAS não vão muito além de registros sobre funcionamento e estrutura burocrática. À vista disso, as reflexões sobre a qualidade das participações tornam-se limitadas, não abrangendo os conflitos de interesse e os entrelaçamentos existentes entre visões e projetos de Assistência Social em disputa e como esses projetos se consolidam em gestão.

Esses breves apontamentos não esgotam os temas levantados no Marco Situacional. Cada tema exige aprofundamento específico, contínuo, e um acompanhamento sistemático das equipes estaduais dedicadas à construção e aperfeiçoamento da política de Assistência Social.

# 3 PLANO TÁTICO

### 3. PLANO TÁTICO

Nesta etapa está o planejamento estratégico-tático organizado por diretriz e objetivos estratégicos. O PEAS baseou-se no processo de construção do Plano Decenal, reiterando as diretrizes, objetivos estratégicos, metas e indicadores deste, agregando o delineamento/detalhamento de ações, responsabilidades, parcerias e recursos a serem vinculados para o melhor cumprimento do plano. O PEAS inicia a caminhada para atingir as metas do Plano Decenal, começando ações importantes e dando avanço na construção estadual do SUAS.

O trabalho aqui realizado procurou avaliar e refletir sobre todos os objetivos e metas apresentados no Plano Decenal Nacional, no Pacto de Aprimoramento dos Estados, nas deliberações da XI Conferência Estadual de 2015, além de pensar sobre o que a análise de informações do diagnóstico sobre o Paraná, produzido no Marco Situacional, indica ser questão de preocupação e planejamento. Fez-se um esforço de distinguir o que de fato consiste num objetivo estratégico dentro desses documentos e identificar o que poderia ser compreendido como ações e atividades operacionais para que os objetivos sejam alcançados. Além disso, procuraram-se estabelecer de fato metas, quando possível, para cada objetivo, orientando-se pela lógica e concepções da área de planejamento estratégico.

Todo o exercício envolvido no planejamento visou tratar com mais cuidado os conceitos e a lógica de planejamento em seus níveis, estratégico tático e operacional, com o princípio fundamental de priorizar questões desafiadoras. O esforço de não confundir e duplicar objetivos com metas, metas com ações, priorizar de fato caminhos a seguir e não amontoar um plano tático com atividades operacionais, mesmo que relevantes, não foi trivial. A análise comprometida com conceitos de planejamento estratégico e apontamentos exequíveis e significativos exige objetividade, discussão técnica, decisão de gestão com trabalho intenso em equipe. Com isso, criar um documento conciso, significativo e adequado aos conhecimentos da realidade, do desenvolvimento da gestão e da literatura de planejamento. Entendeu-se que para uma proposta realista de discussão de um plano de longo prazo, o Plano Decenal se concentraria no nível estratégico, sendo desmembrado em nível tático no PEAS, que aqui consta. Ambos serão apresentados, debatidos e aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS). O nível operacional do gerenciamento tem sido e será feito por documentos internos.

Essa parte do documento conta com quatro subdivisões, além da breve introdução acima: 1) esclarecimentos conceituais, que descreve como foram tratados os conceitos utilizados no planejamento estratégico-tático em questão; 2) plano, que traz a planilha em detalhamento; 3) indica-se a previsão orçamentária estadual para a área da assistência, PPA e proposta da lei orçamentária anual do próximo ano – 2017. Na segunda parte, após a planilha, indica-se uma lista de siglas utilizadas nesse instrumento. Adicionalmente, considerou-se importante fazer esclarecimentos de conceitos e termos utilizados na descrição dos objetivos, metas e indicadores em forma de notas após as tabelas, para que o plano se torne de fato um instrumento transparente e de fácil entendimento para que todos os atores envolvidos na construção da política de Assistência Social no Paraná possam acompanhar esse instrumento.

#### 3.1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

Para facilitar o entendimento, é oportuno destacar que diretriz, no caso de planejamento governamental, é um vetor alinhado com as políticas públicas, um ponto de partida que orienta toda a trajetória das reflexões do planejar para a concepção criativa, assentando o desenho que encaixa objetivos, metas, seus indicadores (estratégico) e ações, responsabilidades e recursos.

Da tradição do planejamento, entende-se como:

- **Objetivos estratégicos** – propósitos que traduzem os resultados essenciais a atingir no prazo desse plano. Os objetivos estratégicos são priorização do que se quer alcançar em termos mais profundos da política pública. Questões procedimentais e pontuais, como elaborar documentação, aplicar cursos, reordenar normas, ampliar equipe, entre outros exemplos, são entendidos nesse esforço de planejamento como ações ou até mesmo atividades dentro das ações. Devem ser precisos, distintos e conter ideias singulares não mescladas, além de ancorarem-se na análise da realidade contextualizada e vinculados a uma determinada diretriz.

- **Meta** – é o marco que se quer alcançar dentro do conteúdo do objetivo estratégico e pressupõe uma definição em termos quantitativos sobre esse alcance. A meta precisa ter prazo e pode ser desenhada com submarcos ao longo do tempo. Mais de uma meta pode ser estabelecida para representar o alcance do objetivo estratégico. As metas podem não representar o todo que está contido no objetivo estratégico e será desenvolvido pelas ações, mas são importantes marcos para avaliação de para onde se está caminhando.

Às vezes, não é possível criar metas mensuráveis em termos quantitativos, por faltarem os critérios iniciais e medidas para estabelecer os parâmetros dos objetivos estratégicos. Nesse caso, trata-se de objetivos que ainda precisam desenvolver parâmetros mensuráveis, quantificações e meios de medida para resultados. Podem ser considerados objetivos mais conceituais. Independentemente dessa limitação, esses objetivos precisam de um planejamento de ações para atingir seu propósito. Com o avanço dessas ações, espera-se que se possam estabelecer futuramente quantificações recomendadas. Nesses casos, será escrita/indicada uma ideia geral do que precisa ser feito como uma meta. Em todos esses casos será marcado esse tipo de meta com um asterisco \*, para se entender que não há ainda uma mensuração específica.

- **Prazo** – tempo em que se quer cumprir completamente a meta estipulada, ou seja, é o tempo final da execução. A ideia geral é que uma vez alcançada a meta proposta no prazo estipulado, os anos subsequentes que ainda faltam no horizonte do plano decenal devem manter as mesmas condições alcançadas, sem prejuízo do alcance realizado.

- **Indicadores** – é a representação quantitativa de uma realidade; traduz de forma mensurável algum aspecto da realidade para tornar operacional a sua observação e avaliação. Serão usados para demonstrar a situação da meta, com fins de monitoramento, de acordo com o prazo estipulado para cumprimento completo da meta. Nessa etapa (estratégica), pretende-se estabelecer indicadores que digam respeito aos resultados que se desejam obter



e não somente produtos ou processos de trabalho, que podem ser criados na fase de planejamento de ações (tático). Precisam estar claros para que se saiba como serão mensuradas as metas. Também será indicada qual a fonte de dados que será utilizada. A memória de cálculo ou explicações mais detalhadas dos indicadores serão feitas no desdobramento da proposta de monitoramento.

- **Ações** – as ações são as maneiras, tarefas e atos que a gestão propõe realizar para concretizar os objetivos estratégicos e atingir as metas.

- **Tempo de execução** – tempo de início e conclusão das ações referidas. Foi demarcado o ano de início e o ano final. Quando as ações são de tipo contínuo, ou seja, acontecem ininterruptamente, colocou-se o ano de início e a referência contínuos.

- **Responsabilidade** – indica qual unidade, equipe ou órgão tem a responsabilidade por coordenar, organizar, articular e liderar a execução das ações. Este é o responsável que deve se preocupar com a execução da ação e todas as atividades que precisam acontecer para que a ação seja cumprida.

- **Parcerias** – entende-se que todas as ações dependem de outras equipes para serem efetivamente concluídas e atingir bons resultados. Mas a citação das parcerias não significa que os parceiros sejam corresponsáveis, eles são apenas parceiros, pois em algum momento do processo, de acordo com suas atribuições funcionais regulamentadas em documentos oficiais, serão necessários e acionados pelos responsáveis para que as ações se efetivem. Isso também não significa que a parceria já esteja estabelecida; essencialmente, a parceria depende dos responsáveis pela ação para que seja estruturada e consolidada.

- **Recursos** – compreendem as fontes de financiamento disponíveis. A entender-se que é a Lei Orçamentária Anual (LOA) que detalha o emprego dos recursos.

## 3.2. DESCRIÇÃO DO PLANO TÁTICO

### DIRETRIZ 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
1. Apoiar os municípios para adequação e melhoria das estruturas físicas de equipamentos de PSB.	Atingir 100% de municípios paranaenses com estrutura física dos seus CRAS adequada (nota), conforme legislações vigentes <sup>(1)</sup> , para a oferta de seus serviços.	2025	Percentual de municípios paranaenses com estrutura adequada, segundo legislações vigentes <sup>(1)</sup> . FONTE: Censo SUAS - CRAS.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
1.1. Cofinanciar a construção de 36 unidades de CRAS.	2016 - 2019	CPSB		FEAS - BID
1.2. Disponibilizar cofinanciamento aos 156 municípios prioritários do Programa Família Paranaense para ampliação, reforma e recuperação de CRAS.	2017 - 2019	CPSB	UTPFP	FEAS - BID
1.3. Acompanhar, pela equipe central e regionais, o processo de aperfeiçoamento dos CRAS, baseado nas resoluções vigentes, registrando parecer em instrumentos específicos do SUAS.	2017 - contínuo	CPSB	ERs; SNAS/MDS; ATPI	FEAS
1.4. Cofinanciar construção de unidades para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em 10 municípios dos Territórios da Juventude.	2016 - 2019	CPSB	PRED	FEAS

**DIRETRIZ 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
2. Ampliar cobertura dos serviços da Proteção Social Básica do SUAS, com suporte no conceito de territorialização da PNAS.	Alcançar 100% de municípios paranaenses com oferta regular e continuada de todos os serviços de Proteção Social Básica, de acordo com normativas vigentes <sup>(2)</sup> .	2025	Percentual de municípios com oferta de serviços regulares e continuados de PSB. FONTES: Cruzamentos dos sistemas do MDS que indicam oferta de serviços de PSB (Censo SUAS; RMA; SISC etc).

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
2.1. Ofertar cofinanciamento para ampliação e qualificação da oferta dos serviços de Proteção Social Básica do SUAS, de acordo com adequação aos blocos de financiamento.	2016 - 2019	CPSB	SAS	FEAS
2.2. Ofertar capacitação à totalidade dos municípios, nos serviços de PSB, para equipes técnicas da rede socioassistencial dos municípios.	2016 - 2019	CPSB	SAS	FEAS
2.3. Realizar estudos sobre a identificação de territórios com desproteção social.	2018 - 2019	SAS e ATPI	CPSB; CPSE; CGS; ATPI; UTPPF	DG
2.4. Incentivar a busca ativa como estratégia permanente de atenção à população em situações de vulnerabilidade por meio de assessoramento e subsídios técnicos.	2016 - contínuo	CPSB	ERs; CPSE; SAS; ATPI; UTPPF	FEAS
2.5. Oferta de cofinanciamento aos municípios para a inserção de crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com as prioridades vigentes na legislação.	2017 - contínuo	CPSB	CPSE	FEAS

**DIRETRIZ 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
3. Fortalecer o acesso à proteção social aos povos indígenas e às comunidades tradicionais <sup>(3)</sup> .	Atingir 100% de municípios, com presença de povos indígenas e comunidades tradicionais <sup>(3)</sup> , na cobertura de serviços de Proteção Social Básica ofertados.	2025	Percentual de municípios paranaenses com identificação de povos e comunidades tradicionais que ofertam serviços de PSB aos públicos específicos. FONTES: Quantificações das comunidades e povos tradicionais dos órgãos responsáveis, FUNAI, Fundação Palmares, ITCG; dados do CadÚnico, Censo SUAS – CRAS e CREAS para avaliar oferta de serviços específicos.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
3.1. Ofertar capacitação para todas as equipes técnica dos municípios com povos indígenas e comunidades tradicionais em temáticas com especificidades desta população.	2017 - 2019	CPSB	ERs; órgãos públicos; privados e colegiados que atuam com povos indígenas e comunidades tradicionais	FEAS
3.2. Apoiar tecnicamente implantação, implementação de equipes volantes para o atendimento de povos indígenas e comunidades tradicionais e de territórios de difícil acesso.	2017 - 2019	CPSB	SAS; órgãos públicos; privados e colegiados que atuam com povos indígenas e comunidades tradicionais	FEAS
3.3. Ofertar cofinanciamento para implantação de equipes volantes para os municípios prioritários do Programa Família Paranaense.	2017 - 2019	CPSB	UTPPF	FEAS - BID

**DIRETRIZ 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
4. Promover inclusão das pessoas com deficiência e pessoas idosas aos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.	Alcançar todos os municípios com implementação e execução de serviços socioassistenciais para atender pessoas com deficiência.	2025	Número de municípios que realizam serviços voltados para pessoas com deficiência. FONTES: Cruzamento CadÚnico com folha do BPC, folha do PBF e CENSO SUAS - CRAS e CREAS.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
4.1. Ofertar capacitação das equipes técnicas dos municípios para orientação e atendimento às pessoas idosas e com deficiências beneficiárias do BPC.	2017 - 2019	CPSB	CEAS; SAS; DBA/SNAS; Municípios; INSS; CPCD	FEAS
4.2. Fomentar as ações complementares do BPC, voltadas às pessoas com deficiência, em especial o BPC na Escola e o BPC Trabalho, junto aos municípios.	2017 - contínuo	CPSB	DBA/SNAS; ERs	
4.3. Ofertar cofinanciamento do serviço de Proteção Social Básica em domicílio para pessoas com deficiência.	2017 - 2019	CPSB	SAS; ATF	FEAS
4.4. Mobilizar os municípios para o cadastramento de beneficiários do BPC no Cadastro Único para Programas Sociais.	2017 - contínuo	CPSB	ERs; Municípios; INSS; DBA/SNAS; SENARC	FEAS
4.5. Promover articulação com INSS sobre as ações, serviços, programas e projetos socioassistenciais que dizem respeito aos beneficiários do BPC.	2017/2018 - contínuo	CPSB	Municípios; INSS; DBA/SNAS	FEAS

**DIRETRIZ 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
5. Intensificar a gestão e as estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil.	Erradicar as situações das piores formas de trabalho infantil <sup>(4)</sup> de crianças (0 a 11 anos) nos municípios paranaenses.	2025	Percentual de crianças (pessoas com menos de 12 anos de idade) em condição das Piores Formas de Trabalho Infantil <sup>(4)</sup> em cada município paranaense. FONTE: Pesquisa própria e dados secundários.
	Erradicar as situações das piores formas de trabalho infantil <sup>(4)</sup> de adolescentes nos municípios paranaenses.	2025	Percentual de adolescentes (pessoas de 12 a 17 anos de idade) em condição das Piores Formas de Trabalho Infantil <sup>(4)</sup> em cada município paranaense. FONTE: Pesquisa própria e dados secundários.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
5.1. Subsidiar área responsável pelas ações de erradicação do trabalho infantil com as informações do Programa Família Paranaense incluídas no acompanhamento familiar com situação de trabalho infantil.	2017 - contínuo	UTPPF	CPSE	FEAS; BID
5.2. Realizar pesquisa de avaliação sobre incidência e localização das piores formas de trabalho infantil.	2017 - 2018	AT	CPSE; CPCA	FIA
5.3. Capacitar trabalhadores dos municípios e regionais nas temáticas de enfrentamento do trabalho infantil.	2016 - contínuo	CPSE; CPSB	CPCA	FEAS
5.4. Realizar campanhas de sensibilização e mobilização para o enfrentamento ao trabalho infantil.	2016 - contínuo	CPSE	CEDCA; ASCOM; CPCA	FIA
5.5. Fomentar junto aos municípios a inserção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	2017 - contínuo	CPSB	ERs; Municípios	FEAS e FIA
5.6. Fomentar o cadastramento de famílias com situação de trabalho infantil, no CadÚnico, junto aos municípios.	2017 - contínuo	CPSB	CPSE; Municípios; SNAS e SENARC/MDSA	FEAS
5.7. Produzir materiais técnicos sobre conceitos relacionados à temática de trabalho infantil.	2018	CPSE	ASCOM; ATPI; SAS; CPCA	FEAS e FIA



**DIRETRIZ 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
6. Efetivar cobertura de atendimento dos serviços de média complexidade nos municípios paranaenses com atenção à heterogeneidade de territórios.	Ampliar para 30% o cofinanciamento de todos os serviços de média complexidade em municípios de pequeno porte 1 e 2.	2025	Percentual de municípios paranaenses de pequeno porte 1 e 2 cofinanciados pelo FEAS em serviços de média complexidade. FONTES: Portal da Transparência Paraná - Despesas; Sistema Financeiro de Transferência Fundo a Fundo da SEDS; documentos gerais internos da ATF.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
6.1. Manter cofinanciamento para o PAEFI regionalizado nos municípios contemplados pela deliberação do PPAS 3 – 24 municípios.	2016 - contínuo	CPSE	MDSA; ERs. Municípios	FEAS
6.2. Concluir a construção de CREAS nos municípios priorizados pela deliberação CEAS-PR nº 062, de 2 de agosto de 2013: 8 financiados pelo PFP – BID e 4 pelo FEAS.	2018	CPSE	UTFPF; PRED	BID e FEAS
6.3. Manter cofinanciamento dos centros-dia para pessoa com deficiência – uma unidade.	2016 - contínuo	CPSE	ATF; SAS	FEAS
6.4. Propiciar espaços de discussão e estudo para o reordenamento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	2017 - contínuo	CPSE	SAS; CPCD	FEAS
6.5. Cofinanciar municípios para os Serviços Especializados em Abordagem Social – 27 municípios.	2017 - contínuo	CPSE	SAS; ATF	FEAS
6.6. Manter o cofinanciamento para os Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP – 21 unidades em 16 municípios.	2016 - contínuo	CPSE	SAS; ATF	FEAS
6.7. Capacitar trabalhadores dos municípios e regionais quanto à metodologia, articulação em rede e oferta qualificada de todos os serviços de proteção social de média complexidade, conforme plano de capacitação.	2017 - contínuo	CPSE	CGS; CPCA	FIA e FEAS

**DIRETRIZ 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
7. Assegurar cobertura de acolhimento institucional adequado para mulher em situação de violência que atenda aos critérios definidos e pactuados.	Atender 50% da demanda estimada de acolhimento institucional adequado para mulher vítima de violência.	2025	Percentual identificado da demanda em relação com o número de vagas ofertado pelas unidades de acolhimento que atendem às mulheres em situação de violência doméstica ou familiar. FONTES: Censo SUAS - Unidades de Acolhimento; dados de estudos gerenciais da CPSE (estimativa de demanda).

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
7.1. Concluir e publicar estudos sobre demanda e rede de atendimento à mulher em situação de violência.	2017	CPSE	ATPI; COM; SESP; MP	FEAS
7.2. Realizar estudos sobre custo de serviços de acolhimento para mulher em situação de violência.	2017	CPSE	ATPI; CPM	FEAS
7.3. Implantar serviço de acolhimento regionalizado na Região Metropolitana de Curitiba – uma unidade.	2017 - 2018	CPSE	SAS; CPM; SEJU; Municípios da RMC	FEAS
7.4. Cofinanciar 3 municípios paranaenses com serviço de acolhimento para mulheres em situação de violência implantados.	2017 - contínuo	CPSE	CPM; ATF	FEAS

**DIRETRIZ 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
8. Assegurar cobertura de acolhimento institucional adequado para jovens, adultos e pessoas idosas com deficiência em residência inclusiva encaminhados ao Estado e a demais instituições que ofertam o serviço.	Atender 50% da demanda estimada de acolhimento institucional adequado para jovens, adultos e pessoas idosas com deficiência em residência inclusiva <sup>(6)</sup> .	2025	Percentual identificado da demanda estimada em relação de capacidade de atendimento com o número de vagas ofertado pelas unidades de acolhimento que atendem às pessoas adultas com deficiência. FONTES: Censo SUAS - Unidades de Acolhimento; dados de estudos gerenciais da CPSE (estimativa de demanda).

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
8.1. Implantar 2 unidades de serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência, de acordo com plano de regionalização dos serviços de PSE.	2017 - 2018	CPSE	SAS; Governo Federal; CPCD; CEAS	FEAS
8.2. Capacitar equipes municipais e regionais sobre o atendimento à pessoa com deficiência na modalidade residência inclusiva.	2017 - contínuo	CPSE	ERs; Municípios	FEAS
8.3. Consolidar a metodologia do serviço de acolhimento para as pessoas com deficiência de acordo com perfil de acolhidos.	2017 - 2019	CPSE	AT; SAS; CPCD; CGS; ERs; Municípios	FEAS
8.4. Cofinanciar 3 municípios paranaenses com serviço de acolhimento para mulheres em situação de violência implantados.	2017 - contínuo	CPSE	CPM; ATF	FEAS

**DIRETRIZ 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
9. Assegurar cobertura de acolhimento institucional adequado para crianças, adolescentes e jovens.	Atender 50% da demanda estimada de acolhimento institucional adequado para crianças, adolescentes e jovens <sup>(6)</sup> .	2025	Percentual identificado da demanda estimada em relação de capacidade de atendimento com o número de vagas ofertados pelas unidades de acolhimento que atendem à crianças e adolescentes e jovens egressos de serviços de acolhimento. FONTES: Censo SUAS - Unidades de Acolhimento; dados de estudos gerenciais da CPSE (estimativa de demanda).

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
9.1. Manter cofinanciamento existente aos municípios para acolhimento institucional às crianças e adolescentes.	2017 - contínuo	CPSE	SAS; ATF	FEAS
9.2. Capacitar equipes municipais e regionais sobre o atendimento a criança, adolescente e jovens.	2017 - contínuo	CPSE	ERs; Municípios	FEAS
9.3. Implantar 9 unidades de república regionalizada, para jovens egressos de serviços de acolhimento.	2018 - 2019	CPSE	Municípios; ERs; Poder Judiciário; MP	FEAS
9.4. Estabelecer programa Família Acolhedora Estadual	2017 - 2018	CPSE	Municípios; CPCA; ERs; Poder Judiciário; MP	FEAS e FIA

**DIRETRIZ 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
10. Assegurar cobertura de acolhimento institucional adequado para adultos, pessoas idosas e famílias.	Atender 30% dos municípios com cofinanciamento para acolhimento institucional adequado para adultos e famílias na modalidade casa de passagem.	2025	Percentual de municípios com oferta de serviço acolhimento que atende a adultos e famílias em situação de rua e/ou migrantes implantados. FONTES: Censo SUAS - Unidades de Acolhimento; dados gerenciais da CPSE.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
10.1. Capacitar trabalhadores dos municípios e regionais quanto à metodologia, articulação em rede e oferta qualificada do serviço de acolhimento para adultos, pessoas idosas e famílias, em especial para segmento de pessoas indígenas, migrantes e população de rua.	2017 - 2018	CPSE	SAS; CGS; CPSB; ERs; Municípios	FEAS
10.2. Manter o cofinanciamento do serviço de acolhimento para adultos e famílias existente – 5 municípios (2016).	2016 - contínuo	CPSE	SAS; ATF	FEAS
10.3. Cofinanciar serviços de acolhimento para população em situação de rua – modalidade casa de passagem – 27 municípios.	2017 - contínuo	CPSE	SAS; ATF	FEAS
10.4. Ampliar o cofinanciamento do serviço aos municípios que ofertam o serviço com demandas expressivas de fluxos de migrantes, indígenas e população em situação de rua em serviços regionalizadas.	2019	CPSE	SAS; ATF	FEAS
10.5. Implantar 3 casas de passagem para adultos, pessoas idosas e famílias regionalizadas em 3 regiões do Estado – Curitiba, Foz de Iguaçu e Londrina.	2017	CPSE	Governo Federal; Municípios; SAS; ERs	FEAS

**DIRETRIZ 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
11. Aprimorar parâmetros para padrão de qualidade dos serviços socioassistenciais e suas unidades.	* Avançar no processo de discussão e deliberação sobre parâmetros de qualidade nos serviços tipificados de PSB e PSE.	2018	-
	Adequar 100% dos CRAS e serviços da PSB às normas vigentes e pertinentes a respeito de seu funcionamento <sup>(1)</sup> .	2019	Percentual de municípios adequados aos itens das resoluções vigentes <sup>(1)</sup> sobre procedimentos e responsabilidades para adequação do funcionamento dos CRAS. FONTE: Censo SUAS – CRAS e Gestão Municipal.
	Atingir 70% dos municípios paranaenses com áreas essenciais <sup>(7)</sup> da Política de Assistência Social constituídas no órgão gestor, segundo normativas vigentes do SUAS.	2025	Percentual de municípios paranaenses com áreas essenciais <sup>(7)</sup> instituídas no órgão gestor. FONTE: Censo SUAS - Gestão Municipal.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
11.1. Estabelecer estudos e discussões sobre parâmetros de qualidade nos serviços tipificados de PSB e PSE.	2018 - 2019	SAS	ATPI; CGS; CPSE; CPSB	
11.2. Instituir leis estaduais do SUAS no Paraná.	2017 - 2018	CGS	SAS; CPSB; CPSE; UTPFP; ATPI; NJA	
11.3. Desenvolver estudos, separadamente, sobre custos de serviços tipificados prioritizados no cofinanciamento estadual.	2016 - 2018	SAS	AT; CPSB; CPSE; UTPFP	
11.4. Reestruturar normativas e modelos de transferência automática de recursos estaduais, adaptando-se à legislação vigente sobre blocos de financiamento.	2017	SAS	ATF; AT; CGS; CPSE; CPSB; NJA	
11.5. Acompanhar a situação dos municípios pelo Censo SUAS e CADSUAS e processo de aperfeiçoamento dos parâmetros da Resolução nº 21 <sup>(1)</sup> e outras legislações vigentes.	2016 - contínuo	CPSB	AT; SAS; Municípios; SNAS	
11.6. Apoiar tecnicamente os municípios para viabilizar a constituição das áreas essenciais no órgão gestor de Assistência Social.	2017 - 2019	CGS	CPSB; CPSE; ERs; AT; UTPFP	



**DIRETRIZ 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
12. Assessorar os municípios paranaenses na execução dos benefícios eventuais <sup>(6)</sup> .	Atingir 20% dos municípios no cofinanciamento em benefícios eventuais <sup>(6)</sup> .	2019	Percentual de municípios cofinanciados pelo FEAS em ações regulamentadas como benefícios eventuais <sup>(6)</sup> . FONTE: Portal da Transparência Paraná - Despesas; Sistema Financeiro de Transferência Fundo a Fundo da SEDS; documentos gerenciais do ATF interno.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
12.1. Apoio técnico a todos os município para a regulação e oferta de benefícios eventuais.	2016 - contínuo	CPSB	SAS; CGS; UTPFP; AT; ATF	SAS
12.2. Ofertar cofinanciamento para benefícios eventuais, de acordo com avaliações sobre uso de recursos estaduais e normativas federais.	2017 - contínuo	SAS	CPSB; CPSE; CGS; UTPFP; AT; ATF	FEAS
12.3. Repassar recursos para o programa Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.	2016 - contínuo	CPSE	Defesa Civil; Municípios; ERs; SAS	FEAS

**DIRETRIZ 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
13. Promover atuação profissional dos trabalhadores do SUAS na política de assistência social no Estado e municípios.	* Avançar no processo de discussão e deliberação de diretrizes estaduais sobre equipes e ambiente de trabalho adequado à profissionalização da Política de Assistência Social.	2019	Documentos estaduais com diretrizes, a respeito de equipes e ambiente de trabalho adequado, publicados (deliberações, resoluções, planos, notas técnicas, instruções normativas).

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
13.1. Definir estratégias e diretrizes para implantação da Mesa Estadual de Negociação sobre gestão do Trabalho do SUAS, de acordo com mesa nacional.	2017 - 2019	CGS	SAS; CPSE; CPSB; DG; NJA; NRH; SEAP; COGEMAS; demais secretarias estaduais envolvidas.	
13.2. Estabelecer diretrizes estaduais para garantir ambiente de trabalho saudável e seguro, em consonância às normativas de segurança e saúde dos trabalhadores.	2017 - 2018	CGS	GRHS; DG	
13.3. Estabelecer diretrizes estaduais para definir equipe de referência Política de Assistência Social no seu órgão gestor estadual em consonância com discussões nacionais, considerando as funções, dimensão territorial e complexidade de serviços existentes na área de abrangência do assessoramento.	2017 - 2018	SAS	CGS; CPSE; CPSB; DG; ERs	
13.4. Articular com órgãos estaduais envolvidos para discussão de Plano de Cargo, Carreira e Salário (PCCS, no âmbito do SUAS), conforme diretrizes estabelecidas pela mesa de negociação nacional e estadual.	2019	CGS	SAS; GRH; SEAP	

**DIRETRIZ 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
14. Implementar a vigilância socioassistencial na universalização do SUAS.	Alcançar monitoramento de 100% dos municípios paranaenses.	2019	Percentual de municípios que passaram por processo de monitoramento estadual. FONTE: Cruzamento e integração de sistemas de monitoramento do Governo Federal e do Paraná.
	Atingir 100% de cadastramento da rede socioassistencial nos sistemas pertinentes - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).	2020	Percentual de entidades existentes em cadastros do CADSUAS, Nota Paraná, Censo SUAS - Rede Privada 2012 que estão registradas no CNEAS. FONTES: Cruzamentos CENSO SUAS - Rede Privada, 2012; Sistema Nota Paraná; CADSUAS; e CNEAS.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
14.1. Realizar estudos sobre violações de direitos com criação de índices para diretrizes da política estadual da Proteção Social Especial.	2017 - 2019	ATPI	SAS; CGS; CPSE; CPSB	FEAS e FIA
14.2. Estruturar funções e fluxos de vigilância socioassistencial na gestão estadual da Assistência Social.	2017	SAS e CGS	AT; CPSB; CPSE; UTPFR; ERs	
14.3. Desenvolver as diretrizes estaduais para monitoramento do SUAS para executar um processo integrado da Assistência Social no Paraná.	2017 - 2018	SAS	AT; CPSB; CPSE; UTPFR; ERs	
14.4. Construir integração de meios de monitoramento e acompanhamento existentes (federal e estadual) para consolidação de sistema de monitoramento aos municípios paranaenses.	2018 - contínuo	SAS e CGS	AT; SAGI; SNAS; CPSB; CPSE; UTPFR; ERs	
14.5. Disseminar o Índice de Vulnerabilidade das Famílias (IVF-PR) como instrumento da vigilância socioassistencial.	2017 - contínuo	SAS	AT; CPSB; CPSE; UTPFR; ERs	
14.6. Assegurar realização de estudos que subsidiem o novo Plano Estadual de Assistência Social.	2019	SAS e CGS	AT; CPSE; CPSB; NII; UTPFP; ERs	
14.7. Incorporar estudos efetuados para fins específicos de cada área e temática das proteções sociais e disseminar seus resultados e conteúdos para todas as equipes.	2017 - contínuo	SAS	AT; CGS; CPSE; CPSB; SPGD; UTPFP;	
14.8. Capacitar e orientar os municípios paranaenses e equipes estaduais em questões de vigilância socioassistencial.	2017 - contínuo	CGS	ERs; SAS; CPSE; CPSB	

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
14.9. Capacitar e orientar os municípios na utilização para preenchimento dos aplicativos e sistemas estaduais e federais.	2016 - contínuo	CGS	ERs; AT; CPSE; CPSB; UTPFP	
14.10. Manter atualizados os instrumentos de gestão e planejamento estaduais previstos na NOB-SUAS e legislações vigentes.	2017 - contínuo	SAS e CGS	AT; CPSE; CPSB	
14.11. Mobilizar as equipes municipais do órgão gestor para cadastramento no CNEAS de suas entidades que estão registradas nos CMAS.	2017 - 2019	CGS	ERs; SAS; AT; NII	
14.12. Articular com Governo Federal para que o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social possa ser utilizado pela vigilância socioassistencial nos municípios e no Estado.	2017 - 2019	CGS	SAS; AT	

**DIRETRIZ 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
15. Assegurar assessoramento técnico aos municípios, atendendo às diferentes temáticas do SUAS e à heterogeneidade dos públicos.	Alcançar assessoramento em 100% dos municípios paranaenses com visitas, reuniões técnicas e orientações por demais canais de comunicação interativa <sup>(9)</sup> .	2017	Percentual de municípios que receberam visitas e reuniões técnicas e orientações por outros canais de comunicação interativa <sup>(9)</sup> . FONTES: Censo SUAS - gestão municipal; sistema estadual de acompanhamento dos ERs e documentação gerencial de assessoramento.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
15.1. Apoio técnico aos municípios paranaenses para instituir a lei do SUAS.	2016 - 2019	CGS	SAS; CPSE; CPSB; NJA	
15.2. Viabilizar assessoramento quanto aos conteúdos e atendimento de comunidades e povos tradicionais e temas específicos em qualquer nível de proteção.	2017 - 2019	CPSB	AT; CPSE; CGS; SPGD; UTPFP;	
15.3. Instituir normativas para Plano de Apoio Técnico aos Municípios, pactuada na CIB e deliberadas no CEAS, de acordo com diretrizes nacionais.	2017 - 2019	CGS	CPSE; CPSB; SAS	
15.4. Encadear agenda de assessoramento, capacitações e visitas das coordenações com escritórios regionais e municípios.	2017 - contínuo	SAS	CGS; CPSB; CPSE; AT; UTPFP	
15.5. Estabelecer diretrizes estaduais sobre supervisão de serviços pelos escritórios regionais, levando em consideração sua característica municipal ou regionalizada.	2017 - 2018	SAS	AT; UTPFP; CGS; CPSB; CPSE	

**DIRETRIZ 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
16. Qualificar permanentemente trabalhadores, gestores, conselheiros e demais atores que compõem o SUAS.	Atingir 399 municípios e gestão estadual com ações de capacitação e formação no percurso formativo <sup>(10)</sup> planejado pelo Estado.	2018	Número de municípios com representantes nas capacitações oferecidas pelo Estado, em cada ano. FONTE: Dados da escola de gestão do Paraná; dados gerenciais da organização das capacitações oferecidas.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
16.1. Manter o funcionamento do Núcleo Estadual de Educação Permanente.	2016 - contínuo	CGS	NEEP	FEAS
16.2. Implantação dos Núcleos Regionais de Educação Permanente do SUAS.	2018 - 2019	CGS	NEEP	FEAS
16.3. Estabelecer diretrizes de formação em percursos formativos.	2017 - 2018	CGS	NEEP	FEAS
16.4. Ofertar vagas regulares em ações de capacitação e formação para todos os municípios paranaenses e equipes da gestão estadual.	2016 - contínuo	CGS	UTFPF; CPSB; CPSE; SAS	FEAS
16.5. Monitorar a execução do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS, conforme diretrizes vigentes.	2016 - contínuo	CGS	SAS; UTPFP; CPSB; CPSE	FEAS
16.6. Elaborar e empregar instrumentos de levantamento de demandas de capacitação e formação para planejamento de agenda da oferta dessas ações.	2017 - contínuo	CGS	NEEP; SAS; ATPI; CPSE; CPSB	FEAS
16.7. Propalar e qualificar o uso gerencial das informações do CadÚnico para equipes estadual e regionais da SEDS.	2017 - contínuo	CPSB	ERs; CGS; CPSE; AT; SPGD; SAS; UTPFP; Celepar; NII	FEAS
16.8. Capacitar equipes técnicas municipais e regionais para gestão e operacionalização do CadÚnico e PBF, nas ações de entrevista – preenchimento do formulário, e gerenciamento.	2016 - contínuo	CPSB	ERs	FEAS



**DIRETRIZ 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
17. Garantir espaços para articulação e exercício do controle social em suas diversas expressões: Conselhos de Assistência Social; (CEAS) Comissão Intergestora Bipartite (CIB), Coordenação Estadual Intersectorial do CadÚnico e PBF (CEIPBF), fóruns estaduais.	* Manter representação paritária dos segmentos da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social.	2017	Número de representantes da sociedade civil, segundo categoria que representa. FONTES: Ata de posse dos conselheiros da sociedade civil, site Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), site do CEAS - SEDS.
	* Cumprir com a agenda de oito reuniões anuais da CIB*.	2017	Número de reuniões realizadas com atas disponibilizadas. FONTES: Secretaria executiva da CIB, site da CIB - SEDS.
	* Viabilizar duas reuniões descentralizadas do CEAS.	2019	Número de reuniões descentralizadas realizadas. FONTES: Secretaria executiva do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), site do CEAS - SEDS.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
17.1. Conduzir a integração de discussões das instâncias de articulação, pactuação e deliberação.	2017 - contínuo	SAS	CEAS; COGEMAS; CIB	FEAS
17.2. Garantir a participação e realização das atividades dos espaços de pactuação e deliberação da política de Assistência Social.	2016 - contínuo	SAS	Secretaria Executiva do CEAS; ATF; DG	FEAS
17.3. Promover participação dos conselheiros e gestores de assistência social que sejam representantes na CIB nas atividades do CEAS.	2016 - contínuo	SAS	Secretaria Executiva do CEAS; ATF; DG	FEAS
17.4. Ofertar capacitação aos conselheiros estaduais e municipais sobre as temáticas que envolvem a execução da política de Assistência Social.	2016 - contínuo	CGS	CEAS; SAS; ERs	FEAS

**DIRETRIZ 3 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
18. Potencializar a articulação do conselho de assistência social com outras instâncias de participação e outros conselhos de políticas públicas e garantia de direitos	* Incorporar discussões de todas as instâncias de construção do SUAS nas pautas do CEAS.	2020	Análise anual das pautas do CEAS e presença de participantes. FONTES: Secretaria executiva do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), site do CEAS - SEDS.
	Participação oficial de representante, titular e suplente, do COGEMAS como membro do CEAS na parte de representação governamental.	2018	Identificação da composição do CEAS em seu regimento interno e site. FONTES: Secretaria executiva do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), site do CEAS - SEDS.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
18.1. Viabilizar para que conselheiros e gestores de assistência social representantes na CIB possam participar nas atividades do CEAS.	2016 - 2019	SAS	Secretaria Executiva do CEAS; COGEMAS; CIB	FEAS
18.2. Articular as pautas no CEAS sobre as discussões das comissões intergestoras, mesas, fóruns, colegiado de gestores municipais e estaduais, CEIPBF e conferências de Assistência Social.	2016 - 2019	SAS	Secretaria Executiva do CEAS; COGEMAS; CIB; CEIPBF	FEAS
18.3. Assegurar equipe técnico-administrativa para Secretaria Executiva do conselho, e estruturas logística necessárias para exercer as funções pertinentes ao seu funcionamento (NOB-SUAS, art. 123).	2016 - 2019	SAS	DG; Secretaria Executiva do CEAS	FEAS
18.4. Reformar regimento interno do CEAS, adequando na composição do conselho os representantes, titular e suplente, do COGEMAS na parte de representação governamental.	2017 - 2018	SAS	Secretaria Executiva do CEAS	FEAS

**DIRETRIZ 3 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
19. Assegurar comunicação que adote linguagem acessível, diversificada à heterogeneidade e especificidade de públicos da assistência social com utilização de diferentes mídias.	* Construir mecanismos de comunicação visando linguagem acessível.	2020	

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
19.1. Garantir que as informações sobre as ações da Assistência Social estadual sejam disponibilizadas em linguagem acessível nos portais de comunicação, revisando informações (site da secretaria, site do CEAS e CIB, portal da transparência etc).	2017 - contínuo	SAS e ATPI	ASCOM; CPSE; CPSB; CGS	
19.2. Revisar os materiais com especialistas que orientem meios de alcance para pessoas com deficiência.	2018 - contínuo	SAS	ASCOM; CPCD; CPSE; CPSB; UTPFP	

**DIRETRIZ 4 – INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
20. Promover a segurança de renda como estratégia de enfrentamento à pobreza e de atenção às necessidades sociais básicas da população.	Complementar a renda de todas as famílias paranaenses em extrema pobreza (100%) que recebem PBF do Governo Federal para atingir o a linha de extrema pobreza estabelecida no Paraná <sup>(11)</sup> .	2017	Percentual de famílias paranaenses em extrema pobreza que recebem transferência de renda do Governo Federal atendidas pelo programa Renda Família Paranaense e alcançaram a linha de extrema pobreza do Paraná <sup>(11)</sup> . FONTE: Folha de pagamento do PBF e folha de pagamento do Renda Família Paranaense.
	Atender 100% dos municípios com a concessão do Programa Luz Fraterna para as famílias, atingindo 100% de ressarcimento às companhias de energia elétrica que atendem aos municípios.	2018	Percentual de municípios atendidos com ressarcimento às companhias que lhes atendem segundo os documentos de cobrança pagos. FONTE: Documentos de cobrança das companhias de energia pagos.
	Atender 60% das famílias do Programa Família Paranaense, que estejam dentro do perfil do benefício tarifário de energia elétrica.	2019	Percentual de famílias do programa Família Paranaense incluídas no Tarifa Social de Energia Elétrica. FONTE: Cruzamento da folha de beneficiários do TSEE com sistema de acompanhamento familiar do Programa Família Paranaense.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
20.1. Efetuar a transferência direta de renda às famílias, de acordo com a verificação das bases o CadÚnico e folha de pagamento do PBF.	2016 - contínuo	ATF	GOS; SEFA; UTPFP; CAIXA	FEAS; Fundo da Pobreza
20.2. Monitorar e orientar os municípios para a efetividade de saque do PBF e Renda Família Paranaense.	2016 - contínuo	CPSB; UTPFP	CPSB; NII; CAIXA; Escritórios Regionais; CEAS; CIB	
20.3. Indicar ao MDS as famílias que possuem renda familiar <i>per capita</i> abaixo da linha da extrema pobreza federal e que não recebem os benefícios de Bolsa Família e/ou de Superação da Extrema Pobreza.	2017 - contínuo	UTFPF	UTFPF; NII; SENARC	
20.4. Disponibilizar folha de pagamento do PBF no site para os municípios.	2016 - contínuo	CPSB	ASCOM; NII	FEAS
20.5. Orientar gestores municipais do PBF na administração de benefícios do programa, de acordo com as normativas nacionais.	2017 - contínuo	CPSB	ERs; CAIXA; CEIPBF; Municípios	FEAS

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
20.6. Efetuar o pagamento às companhias de energia concedentes do Programa Luz Fraterna, que beneficia domicílios paranaenses com baixo consumo de energia e baixa renda familiar.	2016 - contínuo	ATF	GOS; SEFA; UTPFP; Companhias de Energia	
20.7. Orientar os municípios para o acesso ao Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e Luz Fraterna.	2016 - contínuo	UTFPF	ERs	
20.8. Possibilitar inclusão das famílias acompanhadas pelo Programa Família Paranaense no TSEE.		UTFPF	NII; Companhias de Energia	
20.9. Assessorar os municípios com informações nos processos de gestão do Cadastro Único (cadastramento, atualização, revisão, averiguação de dados e exclusão).	2016 - contínuo	CPSB	UTFPF; ERs; SAS	
20.10. Fomentar ações intersetoriais junto aos municípios para o acesso ao mundo do trabalho voltado a grupos mais vulneráveis.	2016 - contínuo	CPSB	ERs; UTPFP; SAS	

#### DIRETRIZ 4 - INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
21. Fortalecer a gestão e a operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais.	Alcançar o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGDE-PBF) <sup>(12)</sup> estadual de 0,85.	2025	Valor médio anual do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGDE-PBF) <sup>(12)</sup> estadual. FONTE: Relatórios do IGDE - PBF, Departamento de Operações da SENARC.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
21.1. Orientar os processos de gestão do CadÚnico, de acordo com informações técnicas nacionais, por diversos meios de instrução e comunicação.	2016 - contínuo	CPSB	CAIXA; CEIPBF	FEAS
21.2. Realizar encontro intersetorial regionalizado de gestores e técnicos municipais do CadÚnico, PBF e Família Paranaense.	2017	CPSB e UTPFP	CAIXA; CEIPBF	FEAS
21.3. Realizar encontro nacional intersetorial de coordenadores estaduais do CadÚnico e PBF.	2017	CPSB	UTFPF; CAIXA; CEIPBF	FEAS
21.4. Fortalecer a Coordenação Estadual Intersetorial do CadÚnico e PBF (CEIPBF) e a participação das políticas setoriais envolvidas na melhoria das taxas de acompanhamento do PBF.	2018 - contínuo	CPSB	SEED; SESA; SEPL	FEAS
21.5. Mobilizar conselhos municipais sobre o acompanhamento do pacto de aprimoramento dos municípios.	2017 - 2019	CEAS	SAS; Secretaria Executiva do CEAS; CGS	FEAS



**DIRETRIZ 4 – INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
22. Aperfeiçoar a relação do SUAS com o Sistema de Justiça e com o Sistema de Garantia de Direitos.	* Pactuar normativas, baseadas nas diretrizes do Governo Federal com CNJ e CNMP.	2019	Normativas, protocolos e/ou instrumentos escritos e pactuados entre os poderes.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
22.1. Construir normativas, protocolos e/ou instrumentos que regulam a relação com o SUAS e Sistema de Justiça, em consonância com as diretrizes nacionais.	2018 - 2019	SAS	CPSE; CPSB; CGS; NJA	
22.2. Realizar e participar de reuniões e grupos com o Ministério Público Estadual e Poder Judiciário, aperfeiçoando o trabalho conjunto.	2017 - 2019	CPSE e CPSB	SAS; ATPI; CPCA; CPCD;	

**DIRETRIZ 4 – INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
23. Fortalecer as redes intersetoriais nos âmbitos estadual, regional, municipal e local, visando ao acompanhamento das famílias em situação de alta vulnerabilidade social <sup>(14)</sup> , risco e violação de direitos.	Garantir que 100% das redes intersetoriais <sup>(13)</sup> estaduais do Programa Família Paranaense estejam formalizadas e em funcionamento com representação de acordo com os eixos do programa: saúde, educação, assistência social, trabalho, habitação e segurança alimentar e nutricional.	2018	Percentual de redes <sup>(10)</sup> formalizadas e em funcionamento. FONTE: Sistema de Acompanhamento Familiar do Programa Família Paranaense.
	Garantir que 80% das redes intersetoriais <sup>(13)</sup> municipais e locais formalizadas do Programa Família Paranaense e em funcionamento com representação mínima das políticas de saúde, educação, assistência social nos municípios que fazem adesão ao Programa Família Paranaense.	2018	Percentual de redes <sup>(10)</sup> formalizadas e em funcionamento. FONTE: Sistema de Acompanhamento Familiar do Programa Família Paranaense.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
23.1. Capacitar as instâncias de gestão intersetorial do Programa Família Paranaense.	2018	UTPFP	Municípios que executam o Programa Família Paranaense; ERs; e secretarias e órgãos envolvidos no programa.	
23.2. Disponibilizar informações-síntese de monitoramento semestralmente para as redes intersetoriais estaduais.	2017 - contínuo	UTPFP	NII; Celepar	FEAS e BID
23.3. Acompanhar o funcionamento das redes intersetoriais do Programa Família Paranaense.	2016 - contínuo	UTPFP	SAS; ERs; Municípios; secretarias e órgãos envolvidos no programa.	FEAS e BID

**DIRETRIZ 4 – INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
24. Assegurar o acompanhamento familiar intersetorial das famílias em situação de alta vulnerabilidade social <sup>(14)</sup> no Paraná	Atingir 80% das famílias incluídas com plano de ação elaborado em acompanhamento familiar do programa estadual para os municípios prioritários do Programa Família Paranaense.	2019	Percentual das famílias incluídas com plano de ação elaborado em acompanhamento familiar. FONTE: Sistema de Acompanhamento Familiar do Programa Família Paranaense.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
24.1. Articular municípios quanto às modalidades do Programa Família Paranaense disponíveis para adesão e assessorar sua implementação.	2016 - 2019	UTFPF	ERs; secretarias e órgãos envolvidos no programa.	FEAS e BID
24.2. Disseminar a metodologia de acompanhamento familiar para municípios prioritários do Programa Família Paranaense.	2016 - 2019	UTFPF	CPSB; CPSE; CGS; SAS; Municípios que executam programa; Escritórios Regionais da SEDS.	FEAS e BID
24.3. Priorizar atendimento às famílias em alta vulnerabilidade, por meio do cálculo e hierarquização do Índice de Vulnerabilidade das Famílias Paranaenses.	2016 - 2019	UTFPF	Municípios que executam o Programa Família Paranaense; ERs; e secretarias e órgãos envolvidos no Programa Família Paranaense.	FEAS
24.4. Disponibilizar o sistema de acompanhamento familiar para os municípios e comitês do Programa Família Paranaense.	2016 - 2019	UTFPF	NII; Celepar	FEAS e BID
24.5. Capacitar os municípios prioritários do PFP em relação ao sistema e à metodologia de acompanhamento familiar.	2016 - 2019	UTFPF	NII	FEAS e BID
24.6. Cofinanciar os 156 municípios prioritários do Programa Família Paranaense.	2016 - 2019	UTFPF	ATF; secretarias e órgãos envolvidos no Programa Família Paranaense.	FEAS e BID

**3.2.1. Siglas utilizadas nos responsáveis e parcerias**

ASCOM	Assessoria Técnica com foco na Comunicação Social
ATF	Assessoria Técnica com foco na Gestão Financeira da SEDS
ATPI	Assessoria Técnica com foco em Planejamento e Informações
CAIXA	Caixa Econômica Federal
CELEPAR	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná
CGS	Coordenação de Gestão do SUAS
COGEMAS	Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social
CPCA	Coordenação da Política da Criança e do Adolescente
CPCD	Coordenação da Política da Pessoa com Deficiência
CPM	Coordenação da Política da Mulher
CPPI	Coordenação da Política da Pessoa Idosa
CPSB	Coordenação de Proteção Básica
CPSE	Coordenação de Proteção Social Especial
DG	Diretoria Geral da SEDS
ERs	Escritórios Regionais da SEDS
DBA/SNAS	Departamento de Benefícios Assistenciais da SNAS
ATF	Grupo Financeiro Setorial
GOS	Grupo Orçamentário Setorial
GRHS	Grupo de Recursos Humanos Setorial
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
NII	Núcleo de Informática e Informações
NJA	Núcleo Jurídico da Administração
PRED	Paraná Edificações, vinculada à SEIL-PR
SAS	Superintendência de Assistência Social
SEAB	Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
SEAP	Secretaria de Estado da Administração e Previdência
SEDS	Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social do Paraná
SEED	Secretaria de Estado da Educação
SEJU	Secretaria de Estado do Trabalho, Justiça e Direitos Humanos
SENARC	Secretaria Nacional de Renda da Cidadania
SESA	Secretaria de Estado da Saúde
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SPGD	Superintendência de Políticas de Garantia de Direitos
UTFPF	Unidade Técnica do Programa Família Paranaense

### 3.2.2. Notas e chamadas das planilhas

\* Como já mencionado nos esclarecimentos conceituais, usou-se o asterisco para indicar que a meta não é uma proposta de resultado com mensuração específica. A lembrar, não são o processo e as articulações de equipes, suas justificativas e falhas para não dar conta dos objetivos estratégicos que se propõem medir e monitorar como meta. Essas nuances devem ser ajustadas no dia a dia e em prestações de conta nos conselhos, num plano estratégico, se quer chegar a resultados e promover melhorias efetivas que se perpetuem.

#### (1) Legislação vigente

A avaliação de metas físicas para estrutura do CRAS inicia-se em 2010 com a documentação sobre Metas CRAS. Há também a documentação da NOB-RH sobre equipes de referência para os CRAS e o documento “O CRAS que queremos”, sobre funcionamento, estrutura e equipe. No entanto, os parâmetros apresentados nesse último documento não foram cobrados por completo. Atualmente, a legislação vigente que cobra plano de aperfeiçoamento dos municípios e seus CRAS é a Resolução da Comissão Intergestora Tripartite nº 21, de 5 de dezembro de 2013. A resolução é menos exigente em alguns aspectos; ela pactua procedimentos e responsabilidades para adequação do funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) após o término do período de adaptação gradativa aos padrões do SUAS. É essa a norma vigente, nacional e padrão, a ser cobrada e observada, bem como ter seu plano de aperfeiçoamento acompanhado. Os dados de estrutura física contidos nessa resolução estão disponíveis na análise do marco situacional. Ao longo dos anos outras podem ser deliberadas e pactuadas, o que exigirá adequação subsequente.

#### (2) Serviços de PSB

Trata-se de todos os três serviços tipificados: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. A meta se compromete em verificar se todos os três serviços estão sendo ofertados regularmente em todos os 399 municípios.

#### (3) Povos e comunidades tradicionais

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição (BRASIL. Decreto nº 6040, de 7 de fevereiro de 2007). Segmentos: I) povos indígenas; II) comunidades quilombolas; III) povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; IV) povos ciganos; V) pescadores artesanais; VI) extrativistas; VII) extrativistas costeiros e marinhos; VIII) caiçaras; IX) faxinalenses; X) benzedeiros; XI) ilhéus; XII) raizeiros; XIII) geraizeiros; XIV) caatingueiros; XV) vazanteiros; XVI) veredeiros; XVII) apanhadores de flores sempre-vivas; XVIII) pantaneiros; XIX) morroquianos; XX) povo pomerano; XXI) catadores de mangaba; XXII) quebradeiras de coco-babaçu; XXIII) retireiros do Araguaia; XXIV) comunidades de fundos e fechos de pasto; XXV) ribeirinhos; XXVI) cipozeiros; XXVII) andirobeiros; XXVIII) caboclos.

#### (4) Piores formas de trabalho infantil

São consideradas as piores formas de trabalho infantil: I) todas as formas de escravidão ou práticas análogas, tais como venda ou tráfico, cativo ou sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou obrigatório; II) utilização, demanda, oferta, tráfico ou aliciamento para fins de exploração sexual comercial, produção de pornografia ou atuações pornográficas; III) a utilização, recrutamento e oferta de adolescente para outras atividades ilícitas, particularmente para produção e tráfico de drogas; e IV) o recrutamento forçado ou compulsório de adolescente para ser utilizado em conflitos armados (Decreto Federal nº 6.481, de 12 de junho de 2008).

#### (5) Residência Inclusiva

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, compondo a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. São residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade, com intuito de romper com o isolamento, oferecendo desenvolvimento de atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

#### (6) Jovens

Pessoas de 18 a 29 anos. Nos questionários sobre unidades de acolhimento, responde-se se o público atendido se trata de jovens egressos de serviços de acolhimento. E a priorização da CPSE paranaense está em atender a esses jovens na oferta de acolhimento e de reordenação do serviço, no caso do atendimento a crianças e adolescentes, já que as vagas ofertadas para estes têm sido suficientes.

#### (7) Áreas essenciais

Foi indicada a estruturação de áreas essenciais para a política de Assistência Social, segundo portes de municípios no Pacto de Aprimoramento vigente de 2014 a 2017 (BRASIL. MDS. Resolução da CIT nº 18, de 15 de julho de 2013, e BRASIL. CEAS. Resolução nº 32, de 31 de outubro de 2013). Para municípios de pequeno porte 1 e 2 e médio porte, as áreas essenciais a serem formalizadas são: 1) Proteção Social Básica; 2) Proteção Social Especial e 3) gestão do SUAS com competência de vigilância socioassistencial. Para municípios de grande porte e metrópole, as áreas essenciais são: 1) Proteção Social Básica; 2) Proteção Social Especial, com subdivisão de média e alta complexidade; 3) gestão financeira e orçamentária; 4) gestão de benefícios assistenciais e transferência de renda; 5) gestão do SUAS com competência de gestão do trabalho, regulação do SUAS e vigilância socioassistencial.

#### (8) Benefícios eventuais

São benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Os benefícios eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS,



alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

#### (9) Comunicação interativa

Entende-se que há diversas formas de assessoramento aos municípios, desde a publicação de instruções e sua disponibilização, até mesmo uma visita técnica de trabalho conjunto. No entanto, para assegurar a qualidade e efetividade do assessoramento, serão consideradas aquelas formas em que haja troca de saberes entre o Estado e o município e efetivo esclarecimento de dúvidas, não aquelas em que o Estado apenas repassa informes, notas, deliberações, sem a discussão dialogada sobre os documentos.

#### (10) Percurso formativo

Forma de desenvolvimento de competências profissionais realizada pelo participante, onde há construção do percurso ou trilha de aprendizagem, tanto pelas próprias aspirações profissionais quanto pelas exigências e necessidades do ambiente de trabalho. Nesse caso, a ideia de percurso precisa se relacionar aos conteúdos necessários a serem dominados na construção da Assistência Social.

#### (11) Linha de extrema pobreza estabelecida no Paraná

A disponibilidade ou insuficiência de renda representa o ponto de partida usual sobre o dimensionamento da pobreza. O estabelecimento de linhas de corte de valor monetário em geral se baseia em renda *per capita* na família. Em janeiro de 2011, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome resolveu estabelecer um novo parâmetro em relação à pobreza. Foi instituído, através de nota técnica e Programa Nacional, um parâmetro de extrema pobreza, caso uma pessoa estivesse vivendo numa família em que a renda familiar *per capita* seja de no máximo R\$ 70,00, considerar-se-ia que ela está em uma situação de extrema pobreza. O último reajuste desse valor foi em junho de 2016, correspondendo a R\$ 85,00 *per capita*. O Paraná acompanhou o Governo Federal com complementação do programa de transferência de renda e estabeleceu inicialmente a linha de extrema pobreza paranaense em R\$ 80,00 e hoje, com a última correção, a linha paranaense é de R\$ 95,00 *per capita*.

#### (12) IGD(E) – PBF

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) representa uma importante estratégia adotada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para estimular os municípios e Estados a investir na melhoria da gestão do Programa Bolsa Família (PBF). O processo é feito por meio de avaliação das gestões municipal e estadual, e com isso o Governo Federal estipula o apoio financeiro aos que apresentam bom desempenho. O IGDE é o índice estadual.

#### (13) Redes intersetoriais estaduais

Redes intersetoriais são exemplos de grupos, comissões e comitês de trabalho que reúnem trabalhadores representantes de mais de uma área de política pública para conduzir a resolução de um problema e o encaminhamento de soluções. Foi considerado, para os fins

deste plano, o exemplo dos comitês de gestão intersetorial do Programa Família Paranaense como rede intersetorial formalizada. Para identificar a formalização serão considerados os instrumentos legais que os constituem. Para identificar o funcionamento, serão avaliadas a regularidade de reuniões e a data da última realizada, comprovadas por atas ou memórias de reunião.

#### (14) Alta vulnerabilidade social

O conceito de vulnerabilidade é multidimensional e exige uma visão da complexidade das teias de relações que podem gerar ou formalizar incapacidades ou destituir capacidades de um indivíduo ou família, mobilizar material e simbolicamente recursos que lhes permitam evitar a deterioração de suas condições de vida e auxiliar na melhoria de vida (MARANDOLA; HOGAN, 2006; DOMINGUEZ, 2006). Portanto, trata-se de avaliar uma combinação de atributos particulares e individuais com as condições ambientais. Com isso em vista, a SEDS utiliza o Índice de Vulnerabilidade das Famílias Paranaenses (IVFPR) desde 2012, a partir dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais, para identificar a vulnerabilidade das famílias. Foram considerados como alta vulnerabilidade os valores do IVF-PR que estavam acima do valor do percentil 75, em cada município, nas datas de corte selecionadas (abril de 2013 e abril de 2016).

### 3.3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2016 – 2019  
PROGRAMA: 02 – Desenvolvimento Social

PROGRAMA REFERENTE À ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR 2016 (R\$)	VALOR 2017 – 2019 (R\$)	TOTAL GLOBAL (R\$)
Tesouro	253.218.090,00	893.184.747,00	1.146.402.837,00
Outras fontes	27.457.660,00	96.852.334,00	124.309.994,00
Total para Programa 02	280.675.750,00	990.037.081,00	1.270.712.831,00
PROJETO - ATIVIDADE REFERENTE À ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR 2016 (R\$)	VALOR 2017- 2019 (R\$)	TOTAL GLOBAL (R\$)
4408 - Luz Fraterna	38.459.400,00	135.659.145,00	174.118.545,00
4420 - Aprimoramento da Gestão do SUAS	23.906.000,00	84.324.443,00	108.230.443,00
4422 - Família Paranaense	18.840.000,00	66.454.970,00	85.294.970,00
4424 - Proteção Social Básica	40.938.483,00	144.403.698,00	185.342.181,00
4425 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	32.110.399,00	113.264.097,00	145.374.496,00
4417 - Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (1)	101.797.218,00	359.072.776,00	460.869.994,00

FONTE: Plano Plurianual do Estado do Paraná 2016 – 2019.

(1) Esse projeto-atividade prevê recursos que não são exclusivos da Assistência Social.

## PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

OBJETIVO	AÇÕES	VALORES PREVISTOS (R\$)					
		Fonte 102	Fonte 142 - BID	Fonte 250	Fonte 257	Fonte 281	TOTAL
	1 - Transferir renda complementar direta às famílias – Benefício Renda Família Paranaense, conforme legislação estadual.	30.891.000,00					30.891.000,00
	2 - Transferir renda complementar direta às famílias – Benefício Renda Família Paranaense, conforme legislação estadual – tarifas.	840.000,00					840.000,00
	3 - Apoio técnico e financeiro aos municípios para acompanhamento intersetorial e sistemático das famílias, Incentivo do Programa Família Paranaense, através de transferência fundo a fundo.		9.360.000,00				9.360.000,00
<b>Família Paranaense R\$ 45.281.000,00</b>	4 - Apoio técnico e financeiro aos municípios para equipes volantes, Incentivo do Programa Família Paranaense, através de transferência fundo a fundo e/ou transferência voluntária.		1.440.000,00				1.440.000,00
	5 - Apoio técnico e financeiro aos municípios para aquisição de equipamentos para CRAS, Incentivo do Programa Família Paranaense, através de transferência fundo a fundo e/ou transferência voluntária.		950.000,00				950.000,00
	6 - Apoio técnico e financeiro aos municípios para melhoria e ampliação das estruturas físicas de CRAS, Incentivo do Programa Família Paranaense, através de transferência fundo a fundo e/ou transferência voluntária.		1.800.000,00				1.800.000,00

FONTE: ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA – PLANO APRESENTADO PARA O CEAS.

## PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

OBJETIVO	AÇÕES	VALORES PREVISTOS (R\$)					
		Fonte 102	Fonte 142 - BID	Fonte 250	Fonte 257	Fonte 281	TOTAL
	1 - Aprimoramento das ações da gestão estadual, com ênfase no planejamento, monitoramento, avaliação e na vigilância socioassistencial.			60.000,00	100.000,00	180.000,00	340.000,00
	2 - Assessorar e apoiar os municípios para o aprimoramento da gestão do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.				100.000,00	200.000,00	300.000,00
<b>Aprimoramento da Gestão R\$ 14.266.000,00</b>	3 - Capacitar e qualificar gestores, trabalhadores, conselheiros e demais atores que compõem e possuem interface com o SUAS.				273.000,00	1.001.000,00	1.274.000,00
	4 - Cofinanciamento estadual dos serviços, programas, projetos, benefícios e aprimoramento da gestão.	4.988.458,00	2.611.542,00		4.300.000,00		11.900.000,00
	5 - Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico - Cadastro Único (Custeio).					252.000,00	252.000,00
	6 - Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico - Cadastro Único (Investimentos).					200.000,00	200.000,00

FONTE: ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA – PLANO APRESENTADO PARA O CEAS.

## PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

OBJETIVO	AÇÕES	VALORES PREVISTOS (R\$)					
		Fonte 102	Fonte 142 - BID	Fonte 250	Fonte 257	Fonte 281	TOTAL
Proteção Social Básica R\$ 34.515.483,00	1 - Construção/ampliação/reforma dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e outras unidades de Proteção Social Básica, através da Paraná Edificações.	11.178.000,00	6.831.000,00				18.009.000,00
	2 - Construção/ampliação/reforma dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) outras unidades de Proteção Social Básica, através de repasse aos municípios (Congoinhas - 248.719,41; Engenheiro Beltrão - 257.698,59; Iguaraçu - 456.834,04).				963.253,00		963.253,00
	3 - Apoio técnico e financeiro aos municípios para 13 Centros da Juventude, Paraná Seguro, através de transferência fundo a fundo e/ou transferência voluntária.		3.343.230,00				3.343.230,00
	4 - Construção de Territórios da Juventude.	11.200.000,00					11.200.000,00
	5 - Cofinanciamento estadual dos serviços tipificados, programas, projetos e benefícios.	1.000.000,00					1.000.000,00

FONTE: ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA – PLANO APRESENTADO PARA O CEAS.

## PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

OBJETIVO	AÇÕES	VALORES PREVISTOS (R\$)					
		Fonte 102	Fonte 142 - BID	Fonte 250	Fonte 257	Fonte 281	TOTAL
Proteção Social Especial de Média Complexidade R\$ 19.256.399,00	1 - Construção/ampliação/reforma dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e outras unidades, através da Paraná Edificações.	2.484.000,00	4.968.000,00				7.452.000,00
	2 - Cofinanciamento estadual dos serviços tipificados de média complexidade, programas, projetos e benefícios.	5.379.992,00	1.647.000,00		1.587.407,00	777.000,00	9.391.399,00
	3 - Implantação e implementação de serviços regionalizados de média complexidade.	2.388.000,00				25.000,00	2.413.000,00

FONTE: ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA – PLANO APRESENTADO PARA O CEAS.



OBJETIVO	AÇÕES	VALORES PREVISTOS (R\$)					TOTAL
		Fonte 102	Fonte 142 - BID	Fonte 250	Fonte 257	Fonte 281	
Proteção Social Especial de Alta Complexidade R\$ 11.986.000,00	1 - Cofinanciamento estadual dos serviços tipificados de alta complexidade, programas, projetos e benefícios.	7915.000,00			240.000,00		8.155.000,00
	2 - Implantação e implementação de serviços regionalizados de alta complexidade.	2.388.000,00			25.000,00		2.413.000,00
	3 - Cofinanciamento estadual para situações de emergência e socorro.	100.000,00					100.000,00
	4 - Sistema informatizado e estrutura física para Central de Vagas.				334.000,00		334.000,00
	5 - Serviços de acolhimento institucional através de contratos e convênios.	984.000,00					984.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>81.736.450,00</b>	<b>32.950.772,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>7.657.660,00</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>125.304.882,00</b>

FONTE: ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA – PLANO APRESENTADO PARA O CEAS.

### 3.4. REFERÊNCIAS PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

É de conhecimento geral que o monitoramento é um processo importante para a gestão das políticas públicas. Esse processo visa apoiar e analisar as ações planejadas com o acompanhamento das prioridades definidas. Não se trata de discutir conceitos sobre acompanhamento, monitoramento e avaliação nessa parte. Mas de propor linhas para fazê-lo ao longo do período vigente desse plano.

Tem-se 24 objetivos estratégicos, 29 metas para 20 destes, sendo que quatro objetivos não possuem possibilidade atual de quantificação, necessitando ser avaliados pela execução das ações. O monitoramento dos objetivos e metas está estipulado no Plano Estadual Decenal de Assistência Social do Paraná, contando com relatórios bienais de monitoramento.

#### QUADRO – DESCRIÇÃO DA QUANTIFICAÇÃO DE OBJETIVOS E METAS DO PLANO ESTADUAL DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESCRIÇÃO DA DIRETRIZ	QUANTIDADE DE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS MENSURÁVEIS QUANTITATIVAMENTE	Nº DE METAS ESTIPULADAS
Diretriz I – Universalização do SUAS	10	10	11
Diretriz II – Aperfeiçoamento contínuo do SUAS	6	5	7
Diretriz III – Gestão democrática, participativa e transparente	3	1	3
Diretriz IV – Integralidade da proteção socioassistencial	5	4	7

Por sua vez, o Plano Estadual de Assistência (PEAS) requer um acompanhamento anual das ações. Sendo que, por ser um plano de nível tático, o PEAS exige seu desdobramento operacional e um alinhamento na construção de cada Lei Orçamentária Anual (LOA). Respeitando o processo de avaliação da política na Conferência Estadual de Assistência Social, entende-se que suas propostas e recomendações possam ser assimiladas num processo de ajuste do PEAS. Apresenta-se o quadro abaixo com as principais atividades:

DESCRIÇÃO	ANOS								
Relatório de base para monitoramento	2017								
Relatório de acompanhamento das ações	2017	2018	2019		2021		2023		2025
Avaliação sobre deliberações da Conferência Estadual de Assistência Social para adaptação do PEAS		2018					2023		
Avaliação do Plano Estadual de Assistência Social (PEAS)			2019						2025
Elaboração do novo PEAS			2019	2020					

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRETCHE, Marta. Uma contribuição para fazermos avaliações menos ingênuas. In: BARREIRA, Maria Cecília Roxo Nobre; CARVALHO, Maria do Carmo Brant (Org.). *Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais*. São Paulo: IEE/PUC, 2001. p. 44-55.

ARRETCHE, Marta. Relações federativas nas políticas sociais. *Educ. Soc.* Campinas, v. 23, nº 80, set. 2002.

BICHIR, Renata. *Mecanismos de coordenação federativa*. 2011. 271 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de gestão da vigilância em saúde*. Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria de Apoio à Gestão em Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. SENARC. Departamento de Operação. Relatório do IGDE de março de 2010 a junho de 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Cadastramento Diferenciado. *Diversidade no Cadastro Único: respeitar e incluir*. Brasília, DF: MDS – Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, 2014a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Diversidade no Cadastro Único - respeitar e incluir*. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, 2014c. Disponível em: [ftp://ftp.mds.gov.br/ead/outros/balanco\\_gpte/MIOLO\\_diversidade\\_no\\_cadastro\\_unico\\_print\\_-\\_05122014.pdf](ftp://ftp.mds.gov.br/ead/outros/balanco_gpte/MIOLO_diversidade_no_cadastro_unico_print_-_05122014.pdf). Acesso em: 21 out. 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Do SUAS que temos em 2015 para o SUAS que queremos em 2026: referenciais sobre o SUAS que temos nos municípios e estados brasileiros em 2015 – SUL – Paraná*. Documento gerencial.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Orientações para pactuação da regionalização dos serviços de média e alta complexidade nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB*. Jaime Rabelo Adriano (Org.). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 1. ed. Brasília: MDS, 2014b. p. 110.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Orientações técnicas*: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília: Gráfica e Editora Brasil, 2011a. p. 120.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Orientações técnicas*: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP SUAS e População em Situação de Rua. Brasília: Gráfica e Editora Brasil, 2011b. p. 116.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília, nov. 2005. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf). Acesso em: 21 jul. 2016.

CARNEIRO, Carla Bronzo Ladeira. *Conselhos de políticas públicas: desafios para sua institucionalização*. In: SARAIVA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete (orgs.) *Políticas públicas: coletânea*. Brasília: ENAP, 2006. p.149-166.

CORTES, Soraya Vargas. *Policy Community defensora de direitos e a transformação do Conselho Nacional de Assistência Social*. Sociologias. Porto Alegre, v. 17, nº 38, p. 122-154, abr. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/v17n38/1517-4522-soc-17-38-00122.pdf>. Acesso em: 10 set. 2015.

CUNHA, Paula Cristina Calsavara; MOURA, Reidy Rolim. *Estratégia de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no Paraná: Programa Família Paranaense*. 38f. Monografia (Pós-graduação em Gestão Pública – ênfase no SUAS). Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa, 2015.

CURRALERO, Claudia Regina Baddini. *O enfrentamento da pobreza como desafio para as políticas sociais no Brasil: uma análise a partir do Programa Bolsa Família*. 257 f. Tese (Doutorado em Ciências Econômicas) – Universidade de Campinas, 2012.

DRAIBE, Sônia. *A nova institucionalidade do sistema brasileiro de políticas sociais: os conselhos nacionais de políticas setoriais*. Cadernos de Pesquisa. Universidade Estadual de Campinas. Núcleo de Estudos de Políticas Públicas (NEPP), [S.l.] nº 35, 1998.

FIRJAN. Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. Índice Firjan de Gestão Fiscal. Disponível em: <http://www.firjan.com.br/ifgf/> Acesso em: 9 ago. 2016.

FONSECA, Ana Maria Medeiros da; ROQUETE, Claudio. *Proteção social e programas de transferência de renda: o Bolsa-Família*. In: VIANNA, Ana Luiza d'Ávila; ELIAS, Paulo Eduardo; IBAÑEZ, Nelson (Orgs.). *Proteção social: dilemas e desafios*. São Paulo: Hucitec, 2005. p.123-149.

GUTIERRES, Kellen Alves. *Projetos políticos, trajetórias e estratégias: a política de assistência social entre o partido e o Estado*. 253 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade de Campinas. Campinas, 2015.

IBGE. *Censo Demográfico 2010: características gerais dos indígenas – resultados do universo*. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: [http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/95/cd\\_2010\\_indigenas\\_universo.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/95/cd_2010_indigenas_universo.pdf). Acesso em: 10 jul. 2016.

IPARDES. *Índice de vulnerabilidade das famílias paranaenses: Mensuração a partir do cadastro único*. Curitiba: IPARDES, 2012. Disponível em: [http://www.ipardes.gov.br/biblioteca/docs/NT\\_23\\_indice\\_vulnerabilidade\\_familias.pdf](http://www.ipardes.gov.br/biblioteca/docs/NT_23_indice_vulnerabilidade_familias.pdf). Acesso em: 12 jul. 2016.

IPARDES. *Índice IparDES de Desempenho Municipal (IPDM)*. 2013. Disponível em: [http://www.ipardes.pr.gov.br/pdf/indices/ipdm/comentarios\\_IPDM\\_2013.pdf](http://www.ipardes.pr.gov.br/pdf/indices/ipdm/comentarios_IPDM_2013.pdf). Acesso em: 6 ago. 2016.

JANUZZI, Paulo. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. In: *Revista do Serviço Público*. Brasília, 56(2):137-160. Abr./jun. 2005.

LÍCIO, Elaine Cristina. *Para além da recentralização: os caminhos da coordenação federativa do Programa Bolsa Família (2003-2010)*. 351f. Tese (Doutorado em Política Social). Brasília: Universidade de Brasília, 2012.

LUCHMANN, Lígia Helena Hahn. A representação no interior das experiências de participação. *Lua Nova*. São Paulo, nº 70, p. 139-170, 2007. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64452007000100007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452007000100007&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 25 out. 2016.

MARQUES, C. L. G. *Levantamento preliminar sobre o sistema de faxinal no estado do Paraná*. Guarapuava: IAP, 2004. 192p. (Relatório Técnico) – Instituto Ambiental do Paraná.

MENEZES, Amanda Olímpio. *Mudanças institucionais da seguridade social no Brasil: uma análise comparada entre o sistema único de saúde e o sistema único de assistência social*. 149f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade de Brasília. Brasília, 2012.

MENDOSA, Douglas. *Gênese da Política de Assistência Social do Governo Lula*. 212f. Tese (Doutorado em Sociologia). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2012.

MOTTA, Paulo Roberto. *Gestão Estratégica*. In: VERGARA, Sylvia Constant; CORRÊA, Vera Lúcia de Almeida (orgs.). *Proposta para uma gestão pública municipal efetiva*. Rio de Janeiro: FGV, 2004 (2ª edição).

NATHAN, Richard P. *Updating theories of American Federalism*. In: Annual Meeting of the American Political Science Association. Filadélfia, 2006. Disponível em: [http://www.rockinst.org/pdf/federalism/2006-09-02-updating\\_theories\\_of\\_american\\_federalism.pdf](http://www.rockinst.org/pdf/federalism/2006-09-02-updating_theories_of_american_federalism.pdf) Acesso em: 5 ago. 2016.

NAZARENO, Louise Ronconi de. *Potencialidades, impasses e interações entre políticas: um estudo sobre assistência social, segurança alimentar e nutricional e transferência de renda*. 276f. Tese (Doutorado em Ciência Política). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2016.



NAZARENO, Louise Ronconi de; SOUZA, Leonildo Pereira. *A insuficiência de renda nos domicílios paranaenses*. In: Comunicados para o planejamento. n°11, maio/2011. Curitiba: IPARDES, 2011, 12p. Disponível em: Acesso em: [http://www.ipardes.gov.br/pdf/comunicados\\_planejamento/Comunicado\\_Planejamento\\_11.pdf](http://www.ipardes.gov.br/pdf/comunicados_planejamento/Comunicado_Planejamento_11.pdf). Acesso em: 10 jul. 2016.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social. *Plano decenal dos direitos da criança e do adolescente do Estado do Paraná: 2014-2023*. Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social (Equipe técnica) (Orgs.). Curitiba: SECS, 2013. 450 p. 30 cm.

POLIDORO, Maurício; DESCHAMPS; Marley. *Segundas residências e urbanização no Litoral do Paraná*. In: Revista Paranaense de Desenvolvimento. Curitiba: IPARDES, 2013. v. 34, n° 125, p. 213-235.

RODDEN, Jonathan. *Federalismo e descentralização em perspectiva comparada: sobre significados e medidas*. Rev. Sociol. Polit., Curitiba, n° 24, jun. 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-44782005000100003&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782005000100003&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 1 jun. 2012.

SAHR, Cicilian Luiza Löwen Sahr; CUNHA, Luiz Alexandre Gonçalves Cunha. *O significado social e ecológico dos faxinais: reflexões acerca de uma política agrária sustentável para a região da mata com araucária no Paraná*. In: Revista Emancipação. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2005. v. 5, n.1, p. 89-104.

SILVA, Frederico Barbosa; JACCOUD, Luciana; BEGHIN, Nathalie. *Políticas sociais no Brasil: participação social, conselhos e parcerias*. In: JACCOUD, L. (Org.). Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo. Brasília: IPEA, 2005. p. 373-408. Disponível em: <<http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/politicassociais.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2016.

SOUZA, Leonildo Pereira de. *Federalismo e política pública: a racionalidade da ação estatal no financiamento orçamentário da assistência social no Paraná (2002-2011)*. 225f. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2013.

SATYRO, Natália Guimarães Duarte; CUNHA, Eleonora Schettini Martins. A entrada da política de assistência social na agenda decisória brasileira: o papel das leis e o papel do presidente. In: Encontro anual da ANPOCS. GT029 – Políticas públicas, 35. Anais. 2011. Disponível em: <[http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_view&gid=1173&Itemid=353](http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=1173&Itemid=353)>. Acesso em: 23 mar. 2013.

## LEGISLAÇÃO:

### DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, CONSELHOS E COMISSÕES

BRASIL. Comissão Intergestores Tripartite. Resolução CIT n° 21, de 5 de dezembro de 2013. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). *Diário Oficial da União*. Poder Executivo. Brasília, DF, Seção 1, 6 fev. 2014, p. 98. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=98&data=06/02/2014>. Acesso em: 20 ago. 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS n° 7, de 18 de maio de 2016. Aprova o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026). *Diário Oficial da União*. Poder Executivo. Brasília, DF, Seção 1, 20 mai. 2016, p. 58-65. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=20/05/2016&jornal=1&pagina=58&totalArquivos=176>. Acesso em: 7 jul. 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS n° 17, de 20 de junho de 2011. Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB - RH/SUAS) e reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender às especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. *Diário Oficial da União*. Poder Executivo. Brasília, DF, Seção 1, 21 jun. 2011, p. 79. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=79&data=21/06/2011>. Acesso em: 10 jan 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS n° 31, de 31 de outubro de 2013. Aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - Suas, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - Paefi, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1, 01 nov. 2013, p. 85-87. Disponível em: <https://conferencianacional.files.wordpress.com/2013/12/cnas-2013-031-31-10-2013.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS n° 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). *Diário Oficial da União*. Poder Executivo. Brasília, DF, Seção 1, 3 jan. 2012, p. 155-164. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=03/01/2013&jornal=1&pagina=155&totalArquivos=184>. Acesso em: 20 ago. 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. *Diário Oficial da União*. Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1, 25 nov. 2009, p. 82-90. Disponível em: <http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/folder.2010-11-23.9973739377/Tipificao.pdfv>. Acesso em: 10 ago. 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS n° 269, de 13 de dezembro de 2006. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/NOB-RH\\_SUAS\\_Anotada\\_Comentada.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf). Acesso em: 13 ago. 2016.

BRASIL. Decreto n° 3.877, de 24 de julho de 2001. Institui o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. *Diário Oficial da União*. Poder Legislativo. Brasília, DF, 25 jul. 2001. Seção 1, p. 68. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2001/decreto-3877-24-julho-2001-332172-norma-pe.html>

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Diário Oficial da União*. Poder Legislativo. Brasília, DF, 21 nov. 2003. Seção 1, p. 4. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2003/decreto-4887-20-novembro-2003-497664-norma-pe.html>

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. *Diário Oficial da União*. Poder Legislativo. Brasília, DF, 8 fev 2007. Seção 1, p. 316. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6040-7-fevereiro-2007-550693-norma-pe.html>. Acesso em: 9 ago. 2016.

BRASIL. Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Poder Legislativo. Brasília, DF, 27 jun. 2007. Seção 1, p. 3. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6135-26-junho-2007-555845-norma-pe.html>

BRASIL. Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008. Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Poder Legislativo. Brasília, DF, 13 jun. 2008. Seção 1, p. 1. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2008/decreto-6481-12-junho-2008-576432-norma-pe.html>

BRASIL. Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011. Dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS. *Diário Oficial da União*. Poder Legislativo. Brasília, DF, 8 dez. 2011. Seção 1, p. 1. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2011/decreto-7636-7-dezembro-2011-611918-norma-pe.html>

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Poder Legislativo. Brasília, DF, 8 dez. 1993, Seção 1, p. 10859. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1993/lei-8742-7-dezembro-1993-363163-norma-pl.html>. Acesso em: 21 ago. 2014.

BRASIL. Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família, altera a Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Poder Legislativo. Brasília, DF, 12 jan. 2004. Seção 1, p. 1. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2004/lei-10836-9-janeiro-2004-490604-norma-pl.html>

BRASIL. Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009. Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais; altera e revoga leis e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Poder Legislativo. Brasília, DF, 14 out. 2009. Seção 1, p. 2 e 32. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2009/lei-12058-13-outubro-2009-591734-norma-pl.html>

BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. *Diário Oficial da União*. Poder Legislativo. Brasília, DF, 7 jul. 2011. Seção 1, p. 4. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2011/lei-12435-6-julho-2011-610898-publicacaooriginal-133022-pl.html>. Acesso em: 3 set. 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Portaria MDS nº 81, de 25 de agosto de 2015. Altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Diário Oficial da União*. Poder Executivo. Brasília, DF, nº 164, Seção 1, p. 73. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa\\_familia/portarias/portaria\\_81\\_25082015.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/portarias/portaria_81_25082015.pdf). Acesso em: 10 ago. 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015. Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Poder Executivo. Brasília, DF, 11 dez. 2015. Seção 1, p. 61-63. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=11/12/2015&jornal=1&pagina=63&totalArquivos=208>. Acesso em: 12 out. 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Portaria MDS nº 148, de 27 de abril de 2006. Estabelece normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal no âmbito dos municípios e cria o Índice de Gestão Descentralizada do Programa. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=146&data=28/04/2006>. Acesso em: 17 jul. 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Portaria MDS nº 337, de 15 de dezembro de 2011. Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS), no exercício de 2011, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Poder Executivo. Brasília, DF, nº 241, 16 dez. 2011, p. 182-183. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=182&data=16/12/2011>

PARANÁ. Comissão Intergestora Bipartite. Resolução CIB-PR nº 003, de 12 de março de 2013. Pactuar a aprovação dos critérios e definição dos 86 municípios prioritários para o repasse de recurso do Fundo do Piso Paranaense, utilizando-se de análise fatorial por componentes principais, com base em 10 indicadores. Disponível em: [http://www.cib.pr.gov.br/arquivos/File/CIBPR/resolucoes2013/003\\_2013.pdf](http://www.cib.pr.gov.br/arquivos/File/CIBPR/resolucoes2013/003_2013.pdf). Acesso em: 16 set. 2016.

PARANÁ. Conselho Estadual de Assistência Social. Deliberação CEAS-PR nº 037, de 16 de maio de 2014. Pela expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS II – Centro POP, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em Centro POP. *Diário Oficial do Estado do Paraná*. Poder Executivo. Curitiba, PR, 27 jun. 2014. Edição nº 9.235, p. 7-9. Disponível em: [http://www.ceas.pr.gov.br/arquivos/File/2014/deliberacoes/d037\\_2014.pdf](http://www.ceas.pr.gov.br/arquivos/File/2014/deliberacoes/d037_2014.pdf). Acesso em: 16 set. 2016.

PARANÁ. Conselho Estadual de Assistência Social. Deliberação CEAS-PR nº 038, de 16 de maio de 2014. Pela expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS III – Regionalização, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), de acordo com a opção estadual prevista no item II do art. 8 da Resolução nº 31, de 31 de outubro de 2013. *Diário Oficial do Estado do Paraná*. Poder Executivo. Curitiba, PR, 27 jun. 2014. Edição nº 9.235, p. 9-11. Disponível em: [http://www.ceas.pr.gov.br/arquivos/File/2014/deliberacoes/d038\\_2014.pdf](http://www.ceas.pr.gov.br/arquivos/File/2014/deliberacoes/d038_2014.pdf). Acesso em: 16 set. 2016.

PARANÁ. Conselho Estadual de Assistência Social. Deliberação CEAS-PR nº 039, de 16 de maio de 2014. Pela expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos, conforme previsto na Resolução nº 23 de 2013 – CNAS. *Diário Oficial do Estado do Paraná*. Poder Executivo. Curitiba, PR, 27 jun. 2014. Edição nº 9.235, p. 11-13. Disponível em: [http://www.ceas.pr.gov.br/arquivos/File/2014/deliberacoes/d039\\_2014.pdf](http://www.ceas.pr.gov.br/arquivos/File/2014/deliberacoes/d039_2014.pdf). Acesso em: 16 set. 2016.



PARANÁ. Conselho Estadual de Assistência Social. Deliberação CEAS-PR nº 042, de 12 de julho de 2013. Pela aprovação da normatização do Incentivo Família Paranaense, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social. Disponível em: [http://www.ceas.pr.gov.br/arquivos/File/2013/deliberacoes/d42\\_2013\\_02.pdf](http://www.ceas.pr.gov.br/arquivos/File/2013/deliberacoes/d42_2013_02.pdf). Acesso em: 16 set. 2016.

PARANÁ. Conselho Estadual de Assistência Social. Deliberação CEAS-PR nº 057, de 11 de setembro de 2015. Pela expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPASV – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Disponível em: [http://www.ceas.pr.gov.br/arquivos/File/2015/deliberacoes/57\\_2015.pdf](http://www.ceas.pr.gov.br/arquivos/File/2015/deliberacoes/57_2015.pdf). Acesso em: 16 set. 2016

PARANÁ. Conselho Estadual de Assistência Social. Deliberação CEAS-PR nº 065, de 6 de setembro de 2013. Fica criado o Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS), para cofinanciamento estadual de serviços, programas, benefícios e projetos de assistência social e de sua gestão. *Diário Oficial do Estado do Paraná*. Poder Executivo, Curitiba, PR, 17 mar. 2013. Edição nº 9.044, p. 10-15. Disponível em: [http://www.ceas.pr.gov.br/arquivos/File/2013/deliberacoes/d065\\_2013\\_1.pdf](http://www.ceas.pr.gov.br/arquivos/File/2013/deliberacoes/d065_2013_1.pdf). Acesso em: 16 set. 2016.

PARANÁ. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Deliberação CEDCA nº 004, de 31 de março de 2009. Pela aprovação do Programa “Centros da Juventude”, na forma do Anexo I, que propõe a construção e equipamentação pelo Governo do Estado, com recursos do FIA, de espaços públicos voltados à realização de atividades que possibilitem a adolescentes e jovens produzir e acessar bens culturais e artísticos, participar de atividades esportivas e tecnológicas, desenvolver e participar de ações que favoreçam a formação pessoal, profissional e política, espaços estes a serem mantidos pelos municípios beneficiados, tendo como público prioritário jovens de 12 a 18 anos de idade em situação de vulnerabilidades e direitos violados. Disponível em: <http://www.cedca.pr.gov.br/arquivos/File/Deliberacao0042009Dispoesobreoscentrosdajuventude310309.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2016.

PARANÁ. Decreto nº 3.446, de 14 de agosto de 1997. Criadas no Estado do Paraná as Áreas Especiais de Uso Regulamentado (ARESUR). *Diário Oficial do Estado do Paraná*. Poder Executivo, Curitiba, PR, 14 ago. 1997. Edição nº 5.067, p. 1. Disponível em: [http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/Legislacao\\_ambiental/Legislacao\\_estadual/DECRETOS/DECRETO\\_ESTADUAL\\_3446\\_1997.pdf](http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/Legislacao_ambiental/Legislacao_estadual/DECRETOS/DECRETO_ESTADUAL_3446_1997.pdf)

PARANÁ. Decreto nº 8.543, de 17 de julho de 2013. Regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento à Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013. SEDS. *Diário Oficial do Estado do Paraná*. Poder Executivo, Curitiba, PR, 17 jul. 2013. Edição nº 9.001, p. 9. Disponível em: <http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=98776&indice=1&totalRegistros=1>. Acesso em: 27 out. 2016.

PARANÁ. Lei nº 11.362, de 12 de abril de 1996. Dispõe sobre o funcionamento do Sistema Estadual de Assistência Social, institui a Conferência Estadual de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social e adota outras providências. *Diário Oficial do Estado do Paraná*. Poder Executivo, Curitiba, PR, 12 abr. 1996. Edição nº 4.735, p. 1. Disponível em: <http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=8862&codItemAto=87340>. Acesso em: 10 ago. 2016.

PARANÁ. Lei nº 15.673, de 13 de novembro de 2007. Dispõe que o Estado do Paraná reconhece os Faxinais e sua territorialidade, conforme específica. *Diário Oficial do Estado do Paraná*. Poder Executivo, Curitiba, PR, 13 nov. 2007. Edição nº 7.594, p. 3. Disponível em: <http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=105&indice=2&anoSpan=2011&anoSelecionado=2007&isPaginado=true>

PARANÁ. Lei nº 15.825, de 28 de abril de 2008. Inclui os municípios de Palmas, Clevelândia, Honório Serpa, Coronel Domingos Soares e Mangueirinha na Região Sudoeste do Estado do Paraná, para todos os efeitos estatísticos de órgãos públicos do Estado do Paraná. *Diário Oficial do Estado do Paraná*. Poder Executivo, Curitiba, PR, 19 mai. 2008. Edição nº 7.723, p. 3. Disponível em: <http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=105&indice=2&anoSpan=2011&anoSelecionado=2007&isPaginado=true>

PARANÁ. Lei nº 16.021, de 19 de dezembro de 2008. Autoriza o pagamento de auxílio-financeiro a jovens, pela Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, como mecanismo concreto de participação social da juventude para o desenvolvimento de atividades educativas, socializadoras e de produção cultural junto a crianças e adolescentes, conforme específica. *Diário Oficial do Estado do Paraná*. Poder Executivo, Curitiba, PR, 19 dez. 2008. Edição nº 7.875, p. 102-103. Disponível em: <http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=16417&indice=1&totalRegistros=1>

PARANÁ. Lei nº 17.544, de 17 de abril de 2013. Dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93 e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado do Paraná*. Poder Executivo, Curitiba, PR, 17 jul. 2013. Edição nº 8.939, p. 3. Disponível em: <http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=92892&indice=1&totalRegistros=1>

PARANÁ. Lei nº 17.734, de 29 de outubro de 2013. Cria o Programa Família Paranaense, destinado ao atendimento e promoção de famílias por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais. *Diário Oficial do Estado do Paraná*, Poder Executivo, Curitiba, PR, 29 out. 2013. Edição nº 9075, p.3-4. Disponível em: <http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=108198&codTipoAto=&tipoVisualizacao=alterado>





